DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 08 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2872

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS DA RUA JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE CUPISSURA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: EMPRESA: CATAO BONGIOVI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ: 30.272.239/0001-81 - VALOR: R\$ 41.495,10. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 07 de Junho de 2021.

DÉBORA DE ANDRADE SILVA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: DEFE108E

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00009/2021

Aos 01 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã -PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AOUISICÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES), CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL É NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS); resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.MENSAL | P.TOTAL |
|------|--|-----------|------------|-----------|------------|
| 1 | PRODUTOS ÉTICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA LINHA ABC FARMA. | | | 9.500,00 | 114.000,00 |
| 2 | PRODUTOS GENÉRICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA LINHA ABC FARMA. | | | 3.600,00 | 43.200,00 |
| 3 | PRODUTOS SIMILARES CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA LINHA ABC FARMA. | | | 13.500,00 | 162.000,00 |
| TOTA | L | 26.600,00 | 319.200,00 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: EMPRESA: NELFARMA COMERCIO DE **PRODUTOS**

QUIMICOS LTDA. CNPJ: 70.097.530/0015-80.

ITEM (S): 1 - 2 - 3.

VALOR: R\$ 26.600,00 x 12 meses= 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 01 de Junho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:0E09DE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-316/2021**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-316/2021 Caaporã em 07 de junho 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor JOSE ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO inscrito no CPF sob nº 054.633.224-22 do cargo em comissão CHEFE DE SEÇÃO DE PAGAMENTO, lotado junto a SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMEMTO-SEFIP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de junho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador: 3D4BD97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-317/2021**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-317/2021 Caaporã em 07 de Junho 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear LETICIA CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF-104.627.234-96, para ocupar o Cargo em Comissão CHEFE DE SEÇÃO DE PAGAMENTO CS-DAI-2, com Lotação na SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMEMTO-SEFIP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de junho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador: 434F11B4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2021

O município de Conceição-PB, através da Pregoeira da Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº 00015/2021, publicada no Diário Oficial do Município – Ano XII/Nº 2862, pág. 3; Diário Oficial do Estado – 17.373, pág. 37; Jornal A União - Ano CXXVIII Número 097, pág. 26, todos publicados no dia 25 de maio de 2021 conforme segue: ONDE SE LÊ: Dessa forma a data da sessão pública que estava marcada para o dia 26 de maio de 2021, às 13:30 horas, fica alterada para o dia 09 de maio de 2021, ás 09:30hs/min. LEIA-SE: Dessa forma a data da sessão pública que estava marcada para o dia 09 de maio de 2021, às 09:30 horas, fica alterada para o dia 22 de junho de 2021, ás 09:30hs/min. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000, no horário 08h00min Às 14h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 07 de Junho de 2021

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 2B607351

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 701/2021

Denomina Rua Tertulina Rosa Diniz em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 01/06/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Tertulina Rosa Diniz, o trecho que tem inicio na Ponte que dá acesso ao Bairro Nossa Senhora de Fátima, até os fundos da residência do Senhor Nelson Porfírio. Do lado direito o trecho que tem início na ponte acima citada, passando pela residencia da Popular conhecida por Madá, seguindo até os fundos da residencia acima citada.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação do que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Conceição, 02 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4E83B6F3

GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para processamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do município de Conceição-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- WM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA.

10.488.400/0001-41 Valor: R\$ 213.500,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6A4A9DA9

GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021: Contratação de empresa técnica especializada para processamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do município de Conceição-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- WM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA.

10.488.400/0001-41 Valor: R\$ 213.500,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**DCE46CC3

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para processamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do município de Conceição-PB.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA - Valor: R\$ 213.500,00.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão

Permanente de Licitação, Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição - PB, no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis.

Telefone: (83) 3453-2486.

E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 26 de Maio de 2021

DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**155D8274

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021.

DOTAÇÃO: 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.1003.2073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15.452.1010.2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 50201/2021 - WM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA - R\$ 213.500,00.

Conceição - PB, 31 de Maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4C66146B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.003 SECRETARIA DE AGRICULTURA 02.003.20.544.3005.1058 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00046/2021 - 20.05.21 -RONALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO - ME - R\$ 96.075,00.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**BA61697F

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO – ME - R\$ 96.075,00.

Junco do Seridó - PB, 20 de Maio de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**D50A8DF4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/05/2021.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:** AF815807

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento – PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE - R\$ 285.366,15.

Livramento - PB, 04 de Junho de 2021

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**FBFEF8C7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021 - PP004-2021

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Contratada: TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE, CNPJ:

10.806.421/0001-68.

Valor: R\$ 285.366,15 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento – PB, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00004/2021.

Dotação: constante no QDD 2021.

Vigência: até 07/06/2022.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Tamyres Kareny Rodrigues Leite, CPF n° 075.261.124-05 (pela contratada).

Livramento - PB, 07 de Junho de 2021

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:CB501225

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico para atender a demanda da secretaria de serviços urbanos de acordo com o termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE, CNPJ: 10.806.421/0001-68, com o valor total de R\$ 166.519,90 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos).

Livramento - PB, 04 de Junho de 2021

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**EAB0E41B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 089-2021 - PP005-2021

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratada: TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE, CNPJ:

10.806.421/0001-68

Valor: R\$ 166.519,90 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e

dezenove reais e noventa centavos).

Objeto: Aquisição parcelada de material elétrico para atender a demanda da secretaria de serviços urbanos de acordo com o termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00005/2021.

Dotação: constante no QDD 2021.

Vigência: até 07/06/2022.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Tamyres Kareny Rodrigues Leite, CPF nº 075.261.124-05 (pela contratada).

Livramento - PB, 07 de Junho de 2021

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**C84C562F

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - ESTADO DA PARAÍBA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, em trânsito (até 70km da sede do município de Livramento/PB), conforme termo de referência. Contratado: MENDONÇA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 22.918.067/0001-42. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 05 de Maio de 2021. Vigência: até 01/03/2022.

Livramento - PB, 05 de Maio de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**5A8940C4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DA DECISÃO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico n.º: 043/2021 - PMP

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE** a Impugnação interposta pela Empresa **ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, alterando os itens 01 a 04 do Termo de Referência e dilatando o prazo de entrega dos produtos. Em virtude das alterações, fixa-se a nova data da sessão pública para 18/06/2021.

Patos (PB), 07 de junho de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**8FA12C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados a alteração do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2021; OBJETO: Registro de preço para eventual contração de empresa para fornecimento parcelado de material permanente e equipamentos para escolas e creches (tipo: kit mesinha + cadeira, playground, placas tatame tapete eva, etc) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Nova data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 08/06/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:50 do dia 18/06/2021; Inicio da sessão pública de lances: Dia 18/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital estará disponível

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe,
poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail
licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em
até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do
certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal,
informando o número da licitação.

Patos/PB, 07 de junho 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:94ABBC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA DO CONTRATO 690/2021

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, Inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70

Endereço Eletrônico: comercial.f@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento** administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 181/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Processo nº 181/2021, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, 1º Termo de Contrato nº 690/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 181/2021, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

Não cumprimento da solicitação dos serviços sem justa causa, conforme ordem de compra 30821 e 30833, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4^a (4.1) do Contrato N^o 690/2021.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao@healthcareimport.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999. Atenciosamente.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITASB

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**64735249

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS PUBLICAÇÃO DECISÃO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Concorrência Pública n.º: 001/2021 - STTRANS

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: <u>SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E</u> <u>SEGURANÇA URBANA LTDA</u>

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Patos (PB),04 de junho de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:0BE7A5B7

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS NOTIFICAÇÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Concorrência Pública n.º: 001/2021 - STTRANS

Ref.: Impugnação ao Edital

Notificado: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E

SEGURANÇA URBANA LTDA

Notificação

Fica a Empresa <u>SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E</u> <u>SEGURANÇA URBANA LTDA</u> notificada da decisão que **JULGOU IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta.

Patos (PB),04 de junho de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**6BDDAC39

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Pregão Eletrônico - 19/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: REBOQUE TANQUE DE 6.000 LITROS P ACOPLAR

EM TRATOR COM BOMBA A GASOLINA

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 39.000,00 Valor Final: 39.000,00 Valor Total: 78.000,00

Adjudicado em: 04/06/2021 - 09:04:54 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: AGRIMAQ (22.825.872/0001-21)

Modelo: CT 6000

Item: 0002

Descrição: REBOQUE CAÇAMBA BASCULANTE RODADO

SIMPLE 5 TONELADAS

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 28.700,00 Valor Final: 23.900,00

Valor Total: 23.900,00

Adjudicado em: 04/06/2021 - 09:05:04 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

(19.939.011/0001-60)

Modelo: Reboque Caçamba basculante

Item: 0003

Descrição: TRITURADOR DE GALHOS PARA TRATOR

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 32.000,00 Valor Final: 15.900,00

Valor Total: 15.900,00

Adjudicado em: 04/06/2021 - 09:05:12 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto Nome da Empresa: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE

MAQUINAS EIRELI (28.344.495/0001-95)

Modelo: BIO 130 T

Item: 0004

Descrição: ROÇADEIRA ARTICULADA DE 1,70

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 65.000,00 Valor Final: 52.450,00 Valor Total: 52.450,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 16:22:11

Adjudicado por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: AGRIMAQ (22.825.872/0001-21)

Modelo: RHA

Item: 0005

Descrição: GRADE CONTROLE REMOTO 14 DISCO DE PNEU

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 32.190,00 Valor Final: 30.450,00 Valor Total: 30.450,00

Adjudicado em: 04/06/2021 - 09:05:18 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI

(27.636.436/0001-28) Modelo: EGACR 14X26X235

João Lopes de Souza Neto Pregoeiro

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**DD7025D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Pregão Eletrônico - 19/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: REBOQUE TANQUE DE 6.000 LITROS P ACOPLAR

EM TRATOR COM BOMBA A GASOLINA

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 39.000,00 Valor Final: 39.000,00 Valor Total: 78.000,00

Situação: Homologado em 07/06/2021 16:23:03 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: AGRIMAQ

Modelo: CT 6000

Item: 0002

Descrição: REBOQUE CAÇAMBA BASCULANTE RODADO

SIMPLE 5 TONELADAS

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28.700,00 Valor Final: 23.900,00 Valor Total: 23.900,00

Situação: Homologado em 07/06/2021 16:23:03 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

Modelo: Reboque Caçamba basculante

Item: 0003

Descrição: TRITURADOR DE GALHOS PARA TRATOR

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 32.000,00

Valor Final: 15.900,00 Valor Total: 15.900,00

Situação: Homologado em 07/06/2021 16:23:03 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE

MAQUINAS EIRELI Modelo: BIO 130 T

Item: 0004

Descrição: ROÇADEIRA ARTICULADA DE 1,70

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 65.000,00 Valor Final: 52.450,00 Valor Total: 52.450,00

Situação: Homologado em 07/06/2021 16:22:55 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA Nome da Empresa: AGRIMAQ

Modelo: RHA

Item: 0005

Descrição: GRADE CONTROLE REMOTO 14 DISCO DE PNEU

Ouantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 32.190,00 Valor Final: 30.450,00 Valor Total: 30.450,00

Situação: Homologado em 07/06/2021 16:23:03 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI

Modelo: EGACR 14X26X235

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3AF801AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 04/2021, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Construção de Portal no Município de São Mamede - PB, em favor da Empresa: SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.339.885/0001-09, com endereço na Rua Sargento Antônio B. de Oliveira, nº 57, Bairro Mangabeira, -João Pessoa - PB, CEP: 58.057-265, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 281.450,91 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 07 de junho de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:66E76F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 04/2021, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Construção de Portal no Município de São Mamede - PB, em favor da Empresa: SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.339.885/0001-09, com endereço na Rua Sargento Antônio B. de Oliveira, nº 57, Bairro Mangabeira, -João Pessoa - PB, CEP: 58.057-265, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 281.450,91 (Duzentos** e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 07 de junho de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**C32F7BBB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna — se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22, com sede na Rua José Barbosa, N°27, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela proprietária a Sra. Maria Cleide Alves Barbosa, brasileira, empresária, portadora do CPF: 041.474.844-17 e RG:2.250.222 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Venâncio Guedes, N°05, Bairro centro, Água Branca - PB, CEP:58.748-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 325.622,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 03 de junho de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**6E733258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021, objetivando a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB, em favor do licitante MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22, com sede na Rua José Barbosa, N°27, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pela proprietária a Sra. Maria Cleide Alves Barbosa, brasileira, empresária, portadora do CPF: 041.474.844-17 e RG:2.250.222 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Venâncio Guedes, N°05, Bairro centro, Água Branca - PB, CEP:58.748-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 325.622,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 04 de junho de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:7583ABA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2021, objetivando Contratação Direta de profissional para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Fiscalização e Supervisão de obras e serviços, em favor do licitante: IGOR JACKLE FIRMINO SILVA, portador do CPF: 077.758.554-52 e RG: 3.524.500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Audizio F Batista, 32, Bairro Gualterina A Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 07 de junho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D7B4B40E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2021, objetivando Contratação Direta de

profissional para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Fiscalização e Supervisão de obras e serviços, em favor do licitante: IGOR JACKLE FIRMINO SILVA, portador do CPF: 077.758.554-52 e RG: 3.524.500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Audizio F Batista, 32, Bairro Gualterina A Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 07 de junho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**847EA3D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA A COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ n° 34.037.756/0001-27.

OBJETO: Aquisição de Veículo para tipo Renault DUSTER OROCH na sua versão EXPRESS para guarda municipal, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 15/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.900 Secretaria de Administração- 06 182 3003 2106 Manutenção da Guarda Municipal de Água Branca - ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 07 de junho de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**444E2CE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00030/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00030/2021, que objetiva: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cilindros de oxigênio, aspirador para secreção, nebulizadores, cadeiras de rodas e de banho, órteses e outros necessários para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA - R\$ 228.481,94. Alhandra - PB, 01 de Junho de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: AF199B6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00030/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cilindros de oxigênio, aspirador para secreção, nebulizadores, cadeiras de rodas e de banho, órteses e outros necessários para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00030/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de Junho de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0AB263C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cilindros de oxigênio, aspirador para secreção, nebulizadores, cadeiras de rodas e de banho, órteses e outros necessários para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00030/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.007 Secretaria de Saúde 13.302.1026.1273 Aquisição Moveis Equipamento e Material Permanente p/ o Hospital 4490.52.00.00.211 Equipamentos e Material Permanente - Recursos FUS 10.122.2023.2079 Ações de enfrentamento ao COVID-19 4490.52.00.00.214 Equipamentos e Material Permanente – Recursos do SUS 3390.30.00.214 Material de Consumo - Recursos do SUS 10.301.3004.2078 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde 4490.52.00.00.211 Equipamentos e Material Permanente -Recursos FUS 4490.52.00.00.215 Equipamentos e Material Permanente – Recursos do SUS 3390.30.00.211 Material de Consumo - Recursos FUS 3390.30.00.214 Material de Consumo - Recursos do SUS 3390.30.00.530 Material de Consumo - Recursos do Royalties 10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC 4490.52.00.00.211 Equipamentos e Material Permanente – Recursos FUS 4490.52.00.00.215 Equipamentos e Material Permanente – Recursos do SUS 3390.30.00.211 Material de Consumo - Recursos FUS 3390.30.00.214 Material de Consumo -Recursos do SUS 10.302.1025.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 3390.30.00.211 Material de Consumo – Recursos FUS 3390.30.00.213 Material de Consumo - Recursos do SUS. VIGÊNCIA: até 31/10/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00075/2021 - 01.06.21 - SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA - CNPJ 01.704.290/0001-17 - R\$ 228.481,94. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**2A2FB80D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 127, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 01/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR, a VACÂNCIA do cargo de PROFESSORA, do quadro de provimento efetivo ocupado pala servidora Maria Gerlane Chianca da Silva, matrícula nº 742, em razão do seu falecimento em 09 de maio de 2021, conforme certidão de óbito apresentado no Departamento de Recursos Humanos, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

 $Artigo\ 2^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:** A390D3BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Transferência de recursos do FNDE / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Educação / Transferência do FUNDEB (outras) / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde / Transferência de recursos do SUS / Transferência de Recursos do FNAS 04.122.0001.2002 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02020.04.122.0001.2003 -MANTER ATIV SEC ADMINISTRAÇÃO 10.302.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 08.244.0009.2076 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 12.368.0001.2038 **MANTER** ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10054/2021 - 05.04.21 - SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - R\$ 110.546,80; CT N° 10055/2021 - 05.04.21 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 128.905,64; CT N° 10056/2021 - 05.04.21 - H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI - R\$ 29.323,00; CT N° 10057/2021 - 05.04.21 - GR COMERCIO EIRELI - R\$ 24.538,80; CT Nº 10058/2021 - 05.04.21 -FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 18.495,00; CT N° 10059/2021 - 05.04.21 - BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - R\$ 529,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**E2598806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Transferência de recursos do FNDE / Receita de impostos e de Transferência de Impostos -Educação / Transferência do FUNDEB (outras) / Receita de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde / Transferência de recursos do SUS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 05.00 SEC. DE AGRICULTURA 20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -MDE 12.361.0003.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12.365.0003.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.301.0007.2051 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA ESCOLA 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL ATIVIDADES 08.244.0009.2077 MANTER AS PROGRAMAS DO FNAS - OUTROS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10033/2021 - 08.03.21 - COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - R\$ 147.354,00; CT N° 10034/2021 - 08.03.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 5.500,00; CT N° 10035/2021 -08.03.21 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 9.390,00; CT N° 10036/2021 - 08.03.21 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 32.837,50.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: A067687C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR-00920604471 - R\$ 86.580,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Junho de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:7772D5CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR-00920604471 - R\$ 86.580.00.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Junho de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:9F50F8F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS MANTER ATIVIDADES 02010.04.122.0001.2002 DO GABINETE DO PREFEITO 02011.20.606.0001.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA AGRICULTURA 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRACAO 02040.10.122.0001.2077 MANTER AS **SAUDE** ATIVIDADES **SECRETARIA** DE DA 02050.08.244.0019.2016 MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.15.452.0001.2018 - MANTER ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA SEC DA 02070.12.122.0001.2125 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 02070.12.361.0007.2103 MANTER ATIV. TRANSPORTE **ESCOLAR** 02070.12.364.0007.2123 MANUTENÇÃO TRANSP.P/UNIVERSITARIOS \mathbf{E} **CURSOS** TEC MANUTENCÃO 02100.10.301.0001.2143 DO **FUNDO** 02100.10.302.0013.2090MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10088/2021 - 07.06.21 -JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR-00920604471 - R\$ 86.580,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:DDF46379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 11404.690000/1170-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 9.467,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 4.733,34; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 1.342,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 3.720,00; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 22.842,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 2.997,00; ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 35.100,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Junho de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:74FF1C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 11404.690000/1170-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CRM COMERCIAL LTDA – ME - R\$ 9.467,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 4.733,34; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 1.342,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 3.720,00; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 22.842,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME - R\$ 2.997,00; ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 35.100,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de Junho de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:F524BC60

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 076/2021

PORTARIA Nº. 076/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 0200/2015 que criou o Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente (alterada pela Lei Municipal 0225/2017),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Barra de Santa

Rosa, PB, abaixo discriminados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Liziane Alves Macedo Silva Suplente: Juliana da Cruz Martins SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Titular: Rúbia Karina A. Azevedo Costa Suplente: Liliane Lilian Nascimento Silva SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Angélia Maria Correa Santos Suplente: Edvan Silva Casado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: André Luiz Silva Batista Suplente: Simoneide Araújo Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA JUVENTUDE DA IGREJA ADVENTISTA

Titular: Samuel Vasconcelos Silva Suplente: Sueli Maria de Vasconcelos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM LIDERANÇA

EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES Titular: Nayara Nunes de Oliveira Suplente: Jeferson da Silva

REPRESENTANTES DA IGREJA NOVA VIDA EM CRISTO

Titular: Kessia Nunes do Bomfim Suplente: Vanessa Silva Ribeiro REPRESENTANTES QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Titular: Josefa Luzivania Silva de Morais Suplente: Thalyta Tereza Mesquita das Neves

Art. 2º - Para Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Barra de Santa Rosa/PB, foi eleita a senhora Nayara Nunes de Oliveira.

Art. 3º - Para Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barra de Santa Rosa/PB, foi eleita a senhora Angélia Maria Correa Santos.

Art. 4º - Para Primeira Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barra de Santa Rosa/PB, foi eleita a senhora Josefa Luzivania Silva de Morais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 07 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**4F741667

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos, destinados a atender as atividades da Secretaria e Educação e Cultura e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 21 de Junho de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 07 de Junho de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:402C21CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 025 / 2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública e,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da

disseminação global da Infecção Humana pelo Corona vírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011:

Considerando o Decreto Estadual nº 40.625/2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 001 de 31 de maio de 2021 de lavra do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável e Inovação do Estado da Paraíba – CONDESP que compreende os municípios de Uiraúna/PB, Bernardino Batista/PB, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe/PB, Triunfo/PB, Santa Helena/PB e Poço de José de Moura/PB, que estipularam normas temporárias e emergenciais de prevenção da proliferação da COVID-19 nos respectivos municípios;

Considerando a decisão do Juízo Plantonista da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, em sede de Mandado de Segurança (Processo: nº 0800685-89.2021.8.15.0051), impetrado pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, suspendendo em caráter liminar a eficácia do art. 3º do Decreto nº 01, de 31 de maio de 2021 de lavra do CONDESP, para incluir nas exceções de funcionamento os serviços essenciais estabelecidos no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 40.652/2020 do Estado da Paraíba;

Considerando o cumprimento da decisão judicial pelo Município de Bernardino Batista/PB;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 01, de 31 de maio de 2021, editado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável e Inovação do Estado da Paraíba – CONDESP, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nos sábados e domingos, em todo o território que compreende o município de Bernardino Batista, fica decretado o LOCKDOWN, sem prejuízo do funcionamento das seguintes atividades e serviços essenciais:

I -estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;

II -clínicas e hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;

III -hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;

VI -produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene;

VII -feiras livres, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e pela Legislação Municipal que regular a matéria, vedado o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;

VIII -cemitérios e serviços funerários;

IX -segurança privada;

 \boldsymbol{X} -empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;

XI -concessionárias de veículos automotores e motocicletas, oficinas mecânicas e borracharias;

X -As lojas de autopeças, motopeças, produtos agropecuários e insumos de informática que poderão funcionar exclusivamente por meio de (delivery), inclusive por aplicativos, e como pontos de retirada de mercadorias (drive trhu);

XI -assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XII -atividades destinadas à manutenção e conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;

XIII -os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;

XIV —os serviços de assistência técnica e manutenção, vedada, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas;

XV -óticas e estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente, por

meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (drive trhu), vedando-se a aglomeração de pessoas;

XVI -empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada. XVII - as lanchonetes, pizzarias e estabelecimentos similares podem funcionar apenas e tão somente por delivery até às 10h00min.

- **Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 01, de 31 de maio de 2021, editado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável e Inovação do Estado da Paraíba CONDESP.
- **Art. 3º** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal, elaborado pelo Governo do Estado da Paraíba.
- **Art. 4º** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e prorrogando os demais decretos anteriores no que for compatível com o presente.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 04 de junho de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: D8D7616E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Senhor Inácio Pedro de Farias e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Senhor **Inácio Pedro de Farias**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boavistense.
- Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 07 de junho de 2021.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador:39AC6929

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 684/2021

DISPÕE SOBRE SANÇÕES PECUNIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS POR INFRAÇÃO A DECRETOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei regulará as sanções pecuniárias e administrativas aplicáveis pelo descumprimento de Decretos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal correspondente à matéria objeto do Decreto Municipal, ou nele especificada, ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no Decreto, cujo descumprimento sujeitará o infrator à aplicação de multa e demais sanções administrativas, podendo implicar no fechamento, no caso de pessoa jurídica, havendo reincidência.

Parágrafo Único - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados à Secretaria Municipal responsável prevista no Decreto ou, não havendo indicação, à Secretaria correspondente ao objeto do Decreto.

- **Art.** 3º Em tempos de pandemia e demais crises sanitárias, os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos do respectivo Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, requerendo dos clientes a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscara, manter o distanciamento social e a higienização das mãos com álcool gel ou álcool 70%.
- §1º Constatada a infração ao disposto no caput deste artigo, será o estabelecimento autuado e multado, na forma do §4º. Aqueles que possuírem vínculo contratual com o Município também receberão advertência escrita anexada ao respectivo contrato.
- §2º Em caso de primeira reincidência, o estabelecimento será mais uma vez multado e interditado por até 07 (sete) dias. Se possuir vínculo contratual com o Município, aplicar-se-á a suspensão do respectivo contrato pelo mesmo período de interdição.
- §3º Em caso de nova reincidência, constatando-se a terceira infração, o estabelecimento autuado será interditado, desta feita, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma do §4º, podendo haver rescisão contratual nos casos de vínculo com o Município.
- **§4º** O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- §5° Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, nos termos do art. 2°, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- **§6º** O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do artigo aplicável previsto no Código Penal e Civil
- **Art. 4º** O critério de definição dos valores das multas, conforme §4º do art. 3º, terá como parâmetro o potencial prejuízo causado à norma prevista no Decreto e suas consequências concretas a partir do evento fiscalizado, notificado e autuado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-PB, 07 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**DF463414

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2018

Boa Vista-PB, 02 de Janeiro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LACERDA, Matrícula 0366, ocupante do cargo efetivo de Assitente Social — Nível IV, de responder pela Função Gratificada de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL — Símbolo FG-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Janeiro de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EC7A579B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2018

Boa Vista-PB, 02 de janeiro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto Municipal N.º 443/2013, de 25 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA, Matrícula N.º 0368, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível III, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS – Símbolo FG-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Janeiro de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:01CB9B3C

GABINETE DO PREFEITO

Boa Vista-PB, 02 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 005/2018

RESOLVE:

Fazer retornar as suas funções, a contar da presente data, a servidora ISAURA MACÊDO ALVES, Matrícula N.º 0621, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, que se encontrava em gozo de licença sem vencimentos.

Boa Vista-PB, 02 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador: 5E4B16DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2018

Boa Vista-PB, 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor **WANDERLEI MARTINS DE SOUSA**, Matrícula N.º **0216**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista — Nível III, da Secretaria de **OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** para a Secretaria de **SERVIÇOS RURAIS**, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Janeiro de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D5CEF39C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2018

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Puxinanã, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, a servidora MERES CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula N.º 0654, ocupante do cargo efetivo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria de Educação, considerando a permuta com a professora EVANILSA GARCIA FERRAZ, Matrícula N.º 201643, objeto do Ofício N.º 004/2018 — da Prefeitura Municipal de Puxinanã.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

 ${\bf Publicado\ por:}$

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 9BC6364B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2018

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Conceder a Servidora LUZENE APARECIDA SILVA NOGUEIRA, Matrícula N.º 0266, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2004/2014, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir da presente data, expirando-se em 30 de Julho de 2018.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:23C237EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2018

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar HUGO DELEON DE FARIAS SILVA, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA - Símbolo CC-3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura

de Boa Vista, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:491D850C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2018

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear HUGO DELEON DE FARIAS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO, Símbolo CC-3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Boa Vista, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9D8A48D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2018

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:589776B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2018

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 559, de 01 de Fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO

CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5F514CC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2018

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Conceder a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LACERDA, Matrícula N.º 0366, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social – Nível IV, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2007/2017, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir da presente data, expirando-se em 30 de Julho de 2018.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**19092B2D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2018

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o servidor **EDNALDO CUNHA DE OLIVEIRA**, Matrícula N.º 0490, ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente, lotado na Secretaria de Educação, considerando a permuta com o servidor **JOSÉ ALAN ÂNGELO MARQUES**, Matrícula N.º 9090674, objeto do Ofício N.º 002/2018 – da Prefeitura Municipal de São João do Cariri.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:48481FAD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2018

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **FÁBIO FARIAS GUERRA**, Matrícula N.º **0326**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2005/2015, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir da presente data, expirando-se em **30 de Julho de 2018**.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:69A90300

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2018

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar FÁBIO DOMINGOS PEREIRA, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais II - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:931E006B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2018

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear FÁBIO DOMINGOS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA - Símbolo CC-3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Boa Vista, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AD2D28A4

DO PREFERENCE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2018

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **SAMARA DA SILVA BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PSICOLOGIA** - Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 10E817CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2018

Boa Vista-PB, 05 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal N.º 400/11 – Altera Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares, da Servidora JOSÉLIA SAMPAIO DE SOUSA, matrícula N.º 0035 - ocupante do cargo efetivo de Regente de Ensino, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS; concedida pela Portaria N.º 016/2016, a partir da presente data.

Boa Vista, 05 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:21808886

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2018

Boa Vista-PB, 01 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 92, da Lei N.º 116, de 27 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, à Servidora LÍVIA WANDERLEY PIMENTEL, Matrícula N.º 0645, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a contar da presente data.

Boa Vista, 01 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 1EEFEBB8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2018

Boa Vista-PB, 01 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 89, da Lei N.º 116, de 27 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **REDJANE DE LOURDES ALVES DINIZ**, Matrícula N.º **0040**, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 1998/2008, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir da presente data, expirandose em **27 de agosto de 2018**.

Boa Vista, 01 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: ia Silmara Costa Farias

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**38E71D4E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2018

Boa Vista-PB, 01 de março de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ALBANEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX, Matrícula N.º 0124, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente — Nível IV, de exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DE RECURSOS MATERIAIS, Símbolo CG-1, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:F3FEBC1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2018

Boa Vista-PB, 01 de março de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora, a pedido **DAYSE AURICÉA DA SILVA ALVES**, Matrícula N.º **0227**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente, de responder pelo Cargo em Comissão de **Secretária de Educação**, **Turismo**, **Cultura e Desportos** – **Símbolo** – **CC-1**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1B112A9E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2018

Boa Vista-PB, 01 de março de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 561, de 01 de março de 2018,

RESOLVE:

Designar a servidora **DAYSE AURICÉA DA SILVA ALVES**, Matrícula N.º **0227**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente — Nível IV, para exercer a Função Gratificada de GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, Símbolo **GA-1**, com lotação na **Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos**, a partir da presente data, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**DC0795B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2018

Boa Vista-PB, 01 de março de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 509, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **HADAMÉS BATISTA MARINHO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS I** - Símbolo **CC-4**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Boa Vista, 01 de MARÇO de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3CEEBA91

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2018

Boa Vista-PB, 01 de março de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, Matrícula N.º 0247, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Nível I, de responder pelo Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:05A9B93B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2018

Boa Vista-PB, 01 de MARÇO de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 561, de 01 de março de 2018,

RESOLVE:

Designar o Servidor FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais — Nível I, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO - Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 01 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:31131AD4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2018

Boa Vista-PB, 02 de Abril de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **SAMARA DA SILVA BRITO**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PSICOLOGIA** - Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:4B9362FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2018

Boa Vista-PB, 02 de ABRIL de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 565, de 02 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear a Servidora SAMARA DA SILVA BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA – SÍMBOLO CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 02 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B466BA3E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2018

Boa Vista-PB, 02 de Abril de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ IBERNON BORBOREMA DE MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais II - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 0232B2C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2018

Boa Vista, 02 de Abril de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no parágrafo único do Artigo 1° - da Lei nº 400, de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares, da Servidora LÍGIA VIRGÍNIO FERNANDES, matrícula N.º 0576 - ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, prestando serviços no Programa de Saúde da Família – PSF, concedida pela Portaria N.º 026/2016, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2018.

Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:174B824B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2018

Boa Vista, 02 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 133, de 21 de março de 2018, da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COM ÔNUS para este Município, a servidora EDILENE ALBUQUERQUE ARANHA, Professora, matrícula 0186, lotada na Secretaria de Educação, considerando a permuta com o servidor ANSELMO DE FARIAS SILVA, Matrícula N.º 82.500-0, ocupante

do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista, 02 de ABRIL de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7A9C3529

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2018

Boa Vista-PB, 03 de Abril de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JORGE GOMES DA SILVA**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:339A0E8C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035/2018

Boa Vista-PB, 09 de Abril de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JANDERSON LEITE ALVES, de exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - FUSEM – SÍMBOLO CF-3, a partir da presente data.

Boa Vista, 09 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D8B81AA3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/2018

Boa Vista-PB, 11 de abril de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 35, da Lei N.º 352, de 06 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 96A e 67, da Lei Federal N.º 13.909, de 25 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.N.º 9.394, de 20 de dezembro de 19969,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a LICENÇA REMUNERADA para estudo à servidora DIANA RIBEIRO GUIMARÃES – matrícula 0610, ocupante do cargo Efetivo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, concedida pela Portaria N.º 120/2017, a partir da presente data.

Boa Vista, 11 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**08F6B15A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2018

Boa Vista-PB, 17 de Abril de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CARLOS COSTA BARBOSA, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 17 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B8E3B583

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2018

Boa Vista-PB, 02 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **04 de Outubro de 2015**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo nº 326/2018,

RESOLVE:

Nomear interinamente, SILVANA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Conselheira Tutelar, Símbolo CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, como suplente da Conselheira Titular MARIA CECI DE FREITAS ARAÚJO – mat. 0593, que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista – PB, 02 de MAIO de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:944793CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2018

Boa Vista-PB, 02 de maio de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar JOÃO PEREIRA DE FRANÇA, de exercer o Cargo em Comissão de Operador de Equipamentos de Dessalinização - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:50672A38

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2018

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 368/2018.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSELITO ELIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 0648, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, lotado na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5052DE6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2018

Boa Vista-PB, 09 de maio de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 92, alterado pela Lei N.º 400, de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, à Servidora MARISETE FERREIRA RODRIGUES, Matrícula N.º 0508, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar da presente data.

Boa Vista, 09 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:76BD4780

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2018

Boa Vista-PB, 28 de Maio de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 — Estatuto do Servidor, e, ainda, de acordo com solicitação da servidora, através do **Processo nº 438/2018**, de 24 de Maio de 2018,

RESOLVE:

Tornar VAGO o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ocupado pela servidora ISAURA MACÊDO ALVES, Matrícula N.º 0621, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 28 de Maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:90951140

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2018

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor **ROSEMBERG PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0322, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas – Nível IV, da Secretaria de **SERVIÇOS RURAIS** para a Secretaria de **SERVIÇOS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 01 de Junho de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B174D51F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2018

Boa Vista-PB, 01 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **04 de Outubro de 2015**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo nº 408/2018,

RESOLVE:

Nomear interinamente, **SILVANA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Conselheira Tutelar**, Símbolo **CC-5**, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, como suplente da Conselheira Titular **ANALICE DINIZ CORDEIRO DE MELO – mat. 0361**, que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista – PB, 01 de JUNHO de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B0A5DDE8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2018

Boa Vista, 01 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 091, de 20 de março de 2018, do Gabinete do Prefeito de Campina Grande,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **DÉBORA MEDEIROS DANTAS DA SILVA**, Matrícula N.º 0484, ocupante do cargo efetivo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria de Educação, considerando a permuta com a professora **FRINÉIA ALVES DE ARAÚJO**, Matrícula 6283, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro do corrente ano.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:229887D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2018

Boa Vista-PB, 01 de JUNHO de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor, e conforme Processo Administrativo nº 121/2018,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor JOÃO AFONSO DE ARAÚJO FILHO, Matrícula N.º 0019, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL – NÍVEL I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar de 04 de junho de 2017, expirando-se em 30 de novembro de 2018.

Boa Vista, 01 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

20

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:996E8C31

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2018

Boa Vista-PB, 01 de junho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA DERKS, de exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE

AUDITORIA EM SAÚDE - Símbolo **DC-1**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 18361D38

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2018

Boa Vista, 12 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 428-A/2018

RESOLVE:

Colocar o funcionário VITOR JOSÉ DE FARIAS BRONZEADO, Matrícula N.º 0436, ocupante do cargo de Trabalhador, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com ônus para o órgão de origem, por um período de 12 (doze) meses - contados a partir da presente data.

Boa Vista, 12 de Junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 0C52ACE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2018

Boa Vista-PB, 12 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 489/2018,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **EVILÁZIO BATISTA**, Matrícula N.º **0170**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2007/2017, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroagindo seus efeitos a 06 de junho, expirando-se em **01 de dezembro de 2018**.

Boa Vista, 12 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**BED1C70E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2018

Boa Vista-PB, 18 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; artigo nº 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo nº 204 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor; nos termos das eleições realizadas no dia **04 de Outubro**

de 2015, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n° 504/2018,

RESOLVE:

Nomear interinamente, SIMONE ARAÚJO DE FARIAS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Conselheira Tutelar, Símbolo CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de junho, como suplente da Conselheira Titular MARIA CECI DE FREITAS ARAÚJO – mat. 0593, que se encontra cumprindo atestado médico.

Boa Vista - PB, 18 de JUNHO de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0E7725BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2018

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANALICE DINIZ CORDEIRO DE MELO**, do Cargo em Comissão de Conselheira Tutelar, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Boa Vista - PB, 02 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FDA6BC73

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053/2018

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **04 de Outubro de 2015**, através do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente deste Município, e de acordo com o Processo Administrativo nº 558/2018,

RESOLVE:

Nomear SILVANA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Conselheira Tutelar, Símbolo CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, até o término do mandato do atual Conselho.

Boa Vista - PB, 02 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3CF46765

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2018

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **04 de Outubro de 2015**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo nº 559/2018,

RESOLVE:

Nomear interinamente, **SUILY CUNHA DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Conselheira Tutelar**, Símbolo **CC-5**, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, como suplente da Conselheira Titular **AYLA ARAÚJO ALVES** – **mat. 0656**, que se encontra cumprindo atestado médico.

Boa Vista - PB, 02 de JULHO de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:27BD62C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2018

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais II — Símbolo CC-5, de lotação da Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:76A7CD80

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2018

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 517, de 31 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nomear FREDERICO GOEBLELS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO ALMOXARIFADO - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F4E78323

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2018

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CYNTIA GUIOMAR FARIAS ALMEIDA BORBOREMA, Matrícula N.º 0256, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente — Nível IV, de exercer a Função Gratificada de Função Gratificada de Administrador Escolar Adjunto — Porte IV, Símbolo AD-1 — da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos.

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:917EB2EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2018

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 561/2018, de 01 de março de 2018,

RESOLVE:

Designar a servidora CYNTIA GUIOMAR FARIAS ALMEIDA BORBOREMA, Matrícula N.º 0256, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente — Nível IV, para exercer a Função Gratificada de Administrador da Creche Municipal, Símbolo AC-1 — da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos.

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F73EE763

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2018

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO - Auxiliar Administrativo - Matrícula N.º 0323, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:63E913F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2018

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 577, de 02 de Julho de 2018,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO - Auxiliar Administrativo - Matrícula N.º 0323, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DA CENTRAL DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE - Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4AC3C1EA

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 061/2018**

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.º 0428, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia - Nível I, de responder pelo Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A3CF6F62

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 062/2018**

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 577, de 02 de julho de 2018,

RESOLVE:

Designar o funcionário ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.º 0428, ocupante do Cargo Efetivo de Cargo Efetivo de Vigia - Nível I, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE MATERIAIS Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:17C2B2FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2018

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 489/2018,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor EVILÁZIO BATISTA, Matrícula N.º 0170, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2007/2017, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, com início em 06 de julho, expirando-se em 01 de janeiro de 2019.

Boa Vista, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5FB4E3C0

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 064/2018**

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 517, de 31 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ FABIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais II -Símbolo CC-5, de lotação da Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:91A1CAC8

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 065/2018**

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar TIAGO VIEIRA ALMEIDA, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais II - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:47B2CE47

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2018

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear TIAGO VIEIRA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS — Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:4D7DD6D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2018

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO IZIDRO DOS SANTOS NETO, matrícula 0522, do Cargo em Comissão de ASSESSORIA DE IMPRENSA - Símbolo CC-4, da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: E9DA99DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2018

Boa Vista, 02 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junta a Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, a servidora MARILENE SILVA SOUSA, Matrícula N.º 0569, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR — NÍVEL I, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em regime de permuta com a servidora ALINE DA SILVA ALMEIDA, objeto da Portaria N.º 0213/2018, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, COM ÔNUS para os respectivos órgãos de origem, retroagindo a 03 de janeiro do corrente ano.

Boa Vista-PB, 02 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:13A5E6E4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071/2018

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar MONELIANE GOMES DA COSTA, matrícula N.º 0165 - ocupante do cargo efetivo de Telefonista, com lotação na Secretaria de Saúde, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL - Símbolo CF-4, do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - FUSEM, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9AF9C142

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 072/2018

Boa Vista-PB, 03 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 280/2018,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALMEIDA, Matrícula N.º 0138, ocupante do Cargo de REGENTE DE ENSINO, com lotação na Secretaria de EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS, LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de 09 de julho, expirando-se em 04 de janeiro de 2019.

Boa Vista, 03 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FC0382BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 073/2018

Boa Vista-PB, 03 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 485/2018,

RESOLVE:

Conceder a servidora **JORGEANA GOMES BARBOSA DE FARIAS**, Matrícula N.º **0062**, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2007/2017, por um prazo de 06 (seis) meses,

com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de <u>05 de</u> <u>julho</u>, expirando-se em <u>31 de dezembro de 2018</u>.

Boa Vista, 03 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0D4E6820

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2018

Boa Vista-PB, 06 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 225/2018,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **EDINALDO ZEFERINO DA SILVA**, Matrícula N.º **0464**, ocupante do Cargo Efetivo de TRABALHADOR, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de **12 de julho**, expirando-se em **07 de janeiro de 2019**.

Boa Vista, 06 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**387617FA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075/2018

Boa Vista-PB, 10 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 311/2018,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA IMACULADA EMILIANO, Matrícula N.º 0106, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 1998/2008, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de 12 de julho, expirando-se em 07 de janeiro de 2019.

Boa Vista, 10 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**BAF6609C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 077/2018

Boa Vista-PB, 18 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de

dezembro de 2013; artigo nº 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo nº 204 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor; nos termos das eleições realizadas no dia **04 de Outubro de 2015**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo nº 560/2018,

RESOLVE:

Nomear interinamente, SIMONE ARAÚJO DE FARIAS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Conselheira Tutelar, Símbolo CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 90 (noventa) dias, como suplente da Conselheira Titular MARIA CECI DE FREITAS ARAÚJO – mat. 0593, que se encontra cumprindo atestado médico

Boa Vista – PB, 18 de JULHO de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2101E54A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2018

Boa Vista-PB, 25 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor JOSÉ ROBERTO SAMPAIO ARAÚJO, Matrícula N.º 0129, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; LICENÇA-PRÉMIO referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar de 01 de agosto de 2018, expirando-se em 27 de janeiro de 2019.

Boa Vista – PB, 25 de JULHO de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F2D2F840

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2018

Boa Vista-PB, 31 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 065/2018

RESOLVE:

Conceder a Servidora SÔNIA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS, Matrícula N.º 0017, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2003/2013, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar de 02 de agosto de 2018, expirando-se em 28 de janeiro de 2019.

Boa Vista - PB, 31 de JULHO de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1B9DE591

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2018

Boa Vista-PB, 03 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **04 de Outubro de 2015**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo nº 664/2018,

RESOLVE:

Nomear interinamente, **SUILY CUNHA DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Conselheira Tutelar**, Símbolo **CC-5**, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, como suplente da Conselheira Titular **AYLA ARAÚJO ALVES – mat. 0656**, que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista - PB, 03 de SETEMBRO de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**370A56C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2018

Boa Vista, 03 de setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 063/PMCG, de 15 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Colocar a funcionária **ELYZAMA BEZERRA DINIZ**, Matrícula N.º **0135**, ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, à disposição da Secretaria de Educação, com ônus para a Prefeitura Municipal de Campina Grande, por um período de 01 (um) ano - contados a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 03 de Setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A06D1485

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2018

Boa Vista-PB, 03 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 688/2018

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, à Servidora

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LACERDA, Matrícula N.º 0366, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Assistência Social a contar da presente data.

Boa Vista – PB, 03 de Setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: F771AE09

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 084/2018

Boa Vista-PB, 12 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 579/2018,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor JOSÉ HUMBERTO LEITE SOARES, Matrícula N.º 0113, ocupante do Cargo Efetivo de PEDREIRO, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÉMIO referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de 12 de setembro, expirando-se em 10 de março de 2019.

Boa Vista, 12 de Setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**8AFBAF23

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2018

Boa Vista-PB, 12 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 708/2018,

RESOLVE:

Colocar o Servidor ALAN ANÉZIO DA SILVA LIMA, Matrícula N.º 0392, ocupante do cargo efetivo de Motorista – Nível III, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura; à disposição do Ministério Público da Paraíba – Coordenadoria Administrativa da Promotoria de Justiça de Campina Grande; por um período de 12 (doze) meses, sem prejuizo dos seus vencimentos e vantagens.

Boa Vista - PB, 12 de Setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**0A798A7F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2018

Boa Vista-PB, 12 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 35, da Lei N.º 352, de 06 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 96A e 67, da Lei Federal N.º 13.909, de 25 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.N.º 9.394, de 20 de dezembro de 19969,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA REMUNERADA para estudo à servidora ALBANEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX – matrícula 0124, ocupante do cargo Efetivo de REGENTE DE ENSINO, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, por um período de 01 (um) anos, a contar da presente data.

Boa Vista, 12 de Setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 0A8B0992

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2018

Boa Vista-PB, 19 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 723/2018

RESOLVE:

Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, o Servidor MARCOS AURÉLIO LIMA DE MELO, Matrícula N.º 0508, ocupante do cargo efetivo de Operador de Trator Agrícola, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a contar da presente data.

Boa Vista - PB, 19 de Setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: E1398F8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2018

Boa Vista, 24 de Outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N.º 307, de 04 de dezembro de 2006; regulamentada pelo Decreto nº 290, de 12 de abril de 2007,

RESOLVE:

Constituir uma Junta Médica composta pelos profissionais de Saúde WIVIAN TAMYRES SANTOS DE MELO – médica e GABRIEL SUASSUNA BONISSON – médico; para, sob a presidência da primeira, realizar PERÍCIA MÉDICA destinada a constatar a existência de enfermidade incapacitante temporária ou permanente dos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para a atividade laboral.

Boa Vista, 24 de Outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8A9D649C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 095/2018

Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor JOÃO PAULO BARBOSA DE SOUSA, Matrícula N.º 0337, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, da Secretaria de SERVIÇOS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS para a Secretaria de SAÚDE, para responder pela função de motorista das Unidades Básicas de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 01 de Novembro de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2569DE6B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 096/2018

Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário **JAURO ALEXANDRE ALVES PEREIRA**, Matrícula N.º **0303**, ocupante do Cargo Efetivo **MOTORISTA** – **NÍVEL III**, para prestar os serviços na Unidade Básicas de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D5309A65

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 097/2018

Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E80625C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2018

Boa Vista, 19 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 067, de 22 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito de Campina Grande,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **EDEILSON MOURA GOMES**, Matrícula N.º 0178, ocupante do cargo efetivo de **REGENTE DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, considerando a permuta com a servidora **CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA**, Matrícula Nº 20221, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **COM ÔNUS** para os respectivos órgãos de origem, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Setembro do corrente ano.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**4E4D9851

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 098/2018

Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 585, de 01 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS - Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**54CFF645

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 099/2018

Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ANTÔNIO CORREIA FILHO**, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe da **DIVISÃO DE OFICINAS** – Símbolo – CC-3, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**C01F2814

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2018

Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 585, de 01 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO CORREIA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA **DIVISÃO DE OFICINAS** – Símbolo – CC-2, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:F0E0C9CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA SOB O Nº. 34/2021, que teve por objeto Escolha da Proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, pelos seguintes motivos:

- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve: REVOGAR o processo licitatório DISPENSA SOB O Nº. 34/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 04 de junho de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:957FCA8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

OBJETO: Aquisição de peças destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município e veículos locados ao Município de Bonito de Santa Fé – PB.

NOTIFICADA: LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485, CNPJ: 15.457.996/0001-36, com sede na Rua José Ferreira Caju, nº 328, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 67/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido, tendo o pedido sido solicitado via email em 25/05/2021.

Considerando que a empresa contratada está apresentando orçamento de em desconformidade com o Edital e Contrato, que estabelece que o fornecimento deve realizado através do MAIOR DESCONTO POR ITEM COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE.

Considerando que a empresa contratada deve conceder o desconto proposto no certame e apresentar o parâmetro da tabela de preço dentro do estabelecido no edital.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 67/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485, CNPJ: 15.457.996/0001-36, com sede na Rua José Ferreira Caju, nº 328, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé -PB, CEP: 58.960-000, para que realize o fornecimento dos itens vencidos pelo mesmo em conformidade com o edital e contrato, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Bonito de Santa Fé - PB, 28 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Bonito De Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**E86326B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2021 - ANTÔNIO TIMÓTEO DE CARVALHO

DESPACHO DE FÉRIAS 2021

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionado. Proc. Administrativo 004-A-2021.

| Servidor | Matrícula | Período Aquisitivo | Gozo |
|-----------------------------|-----------|--------------------|---------------------|
| Antônio Timóteo de Carvalho | 00611 | 2020/2021 | 01/07/21 a 30/07/21 |

Bonito de Santa Fé, 04 de junho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE Chefia D. R. H. Município Mat. 0135

HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA

Sec. Mun. Adm. Coord. Port. 99/2021

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:F1FCC788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 028/2021 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19. REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 028/2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.685/2021, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira laranja a indicada para este Município neste momento, que se caracteriza pelo nível de mobilidade restrita;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.323/2021, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no mais recente relatório do Plano Novo Normal, mais precisamente a 26ª avaliação, constatou-se um expressivo aumento no número de contaminações e de ocupações em leitos de UTI, na rede estadual de hospitais, chegando a ocupação de mais de 80% dos leitos disponíveis.

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 04 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021, de acordo com o Plano Novo Normal estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, medidas restritivas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus.
- **Art. 2°.** No período compreendido entre 04 de junho a 21 de junho de 2021 de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação máxima de 30% incluindo o espaço aberto ou calçada, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes:
- § 1°. Nos dias 05, 06, 12, 13, 19 e 20 de junho os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes.
- § 2º. O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição, ficando vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após as 16 horas.
- § 3°. O funcionamento dos estabelecimentos descritos no caput devem obedecer as seguintes diretrizes:
- a Distanciamento das mesas de 2 (dois) metros da borda de uma à outra, com ocupação máxima de 4 (quatro) pessoas por mesa;
- b Fica permitida a colocação de mesas na calçada do próprio estabelecimento e no caso de estabelecimento móvel na calçada do prédio em que fica em frente, ficando vedado a colocação de mesas nas calçadas vizinhas, obedecendo o disposto no inciso anterior;
- ${f c}$ Fica proibida a colocação de mesas nas praças;
- d Deverá ser feita a higienização das mesas e cadeiras a cada troca de usuários, além de ser disponibilizado álcool a 70% nas mesas;
- e O uso da máscara é obrigatório e sua retirada só poderá ocorrer para o consumo na mesa e ao sair da mesa deverá colocá-la;
- **f** Fica proibida a junção de mesas ou acréscimo de cadeiras, mesmo quando se tratar de pessoas da mesma família;
- **Art. 3º.** Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
- §1º No período compreendido entre 04 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.
- §2º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista TEA e pessoas com deficiência.
- **Art. 4º.** Permanecem suspensas as atividades em organizações não governamentais, casas noturnas, balneários, utilização de chácaras com a aglomeração de pessoas, a realização de eventos de massa,

- torneios e campeonatos de esporte de contato, por tempo indeterminado, podendo ser modificado a depender da situação epidemiológica.
- §1º. As feiras livres ficam permitidas nas segundas-feiras, apenas para os feirantes residentes no Município, ficando vetada a presença de feirantes vindo de outras cidades, com as seguintes determinações:
- a) Os feirantes devem se cadastrar na Secretaria de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial, sendo obrigatório este cadastro para colocação da sua banca;
- b) Os feirantes devem disponibilizar álcool, usar máscaras, atender apenas quem esteja usando a máscara e controlar os seus clientes formando filas que permitam um distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- c) As bancas serão organizadas pelo Secretário de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial e pelo Fiscal da Prefeitura, sendo que cada feirante já terá o seu local previamente definido;
- d) As bancas serão montadas na Rua Pref. Adalto Luís de Oliveira e na Rua João Martins, limitando-se às imediações do Mercado Municipal Alfredo Barbosa de Lira;
- e) O trânsito para automóveis será interditado nas segundas-feiras para que possibilite o espaçamento entre as bancas, obedecendo um raio de 15 metros, as quais serão dispostas dos dois lados da via alternadamente;
- f) Caso Bonito de Santa Fé venha a ser classificado como na condição de bandeira vermelha, de acordo com o Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, ficarão proibidas as feiras livres no Município;
- **§2º.** As feiras agropecuárias serão permitidas, apenas para os residentes no Município, com as seguintes determinações:
- a) Será proibida a comercialização e/ou o consumo de qualquer produto no local que não seja de natureza agropecuária, principalmente de bebidas alcóolicas;
- b) O organizador da feira deverá zelar pelo distanciamento social e será responsável pelo uso de máscara dos participantes, podendo ser multado de acordo com o art. 7º do decreto 009/2021;
- c) Só será permitida a exposição de animais de agropecuaristas locais, os quais deverão se cadastrar na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais;
- §3°. A Vigilância Sanitária irá fiscalizar o cumprimento das normas de prevenção ao contagio pelo Coronavírus durante a feira livre e agropecuária, podendo aplicar multas conforme previsto no art. 7° do Decreto n°009/2021.
- **Art. 5°.** Os órgãos de vigilância sanitária municipais, as forças policiais estaduais, e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
- **Parágrafo único** Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- **Art.** 6° . Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- **Art. 7º.** O descumprimento do disposto nesse decreto ensejará aplicação de multa ao infrator, nos termos seguintes:

- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência;
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo;
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o dono do estabelecimento, conforme disposta abaixo:
- a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por clientes e funcionários que não estejam utilizando máscara no interior do estabelecimento;
- b multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de descumprimento das demais medidas de prevenção, proteção e de combate a pandemia de Covid-19, dispostas neste decreto e demais normativas referentes.
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização conforme Art. 5°, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo;
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do Art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa;
- § 6º Ao cidadão flagrado em via pública, em estabelecimentos comerciais ou prédios públicos sem o uso correto de máscaras estará sujeito a aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e em caso de reincidência R\$ 200,00 (duzentos reais);
- § 7º Aos cidadãos notificados pela Secretaria Municipal de Saúde como suspeitos de estarem contaminados com o Coronavírus e que não respeitem as orientações de isolamento social ficam sujeitos a aplicação da multa prevista no parágrafo anterior.
- **Art. 8°.** No período compreendido entre 04 de junho a 21 de junho de 2021 de acordo com o Decreto Estadual 41.323/2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local com a aplicação de todas as medidas preventivas já estabelecidas pelas autoridades médicas, exceto nos dias 05, 06, 12, 13, 19 e 20 de junho de 2021.
- § 1º. A vedação tratada no "caput" não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.
- § 2º. A vedação contida no "caput" não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.
- **Art. 9°.** Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:
- salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, conforme art. 4º do Decreto 41.323/2021;
- estabelecimentos médicos, odontológico e laboratórios de análises clínicas, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as

- normas de distanciamento social, conforme art. 4º do Decreto 41.323/2021;
- instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- hotéis, pousadas e similares;
- construção civil no horário compreendido entre as 06:30 as 16:30 horas, conforme art. 3º do Decreto 41.323/2021;
- centros de atendimento, observadas as disposições constantes no Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
- fábricas e similares.

Paragrafo único – As atividades acima citas não poderão funcionar nos dias 05, 06, 12, 13, 19 e 20 de junho deste ano.

- **Art. 10°.** Nos dias 05, 06, 12, 13, 19 e 20 de junho do corrente ano, de maneira excepcional, para reduzir a circulação humana, somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:
- I estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
- II clínicas e hospitais veterinários;
- III distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
- IV supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
- V cemitério e serviços funerários;
- VI oficinas automotivas e serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral e equipamentos de refrigeração e climatização;
- VII segurança privada;
- VIII empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet:
- IX assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- X os órgãos de imprensa e os meios de comunicação em geral;
- XI empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;
- XII feiras livres, desde que observadas às boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Público e Desenvolvimento Setorial e pela Legislação Municipal que regular a matéria.
- **Art. 11.** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a avaliação subsequente do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba.
- **Parágrafo único** Havendo conflito ou divergências entre normas estaduais e municipais prevalecerá aquela em que haja a imposição de medidas mais restritivas.
- Art. 12. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**048E6B13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2021, que objetiva: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Materiais odontológico, a fim de suprir a demanda da secretaria municipal de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AMP HOSPITALAR EIRELI - R\$ 12.090,40; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 15.288,26; DX IND.,COM.,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP - R\$ 14.010,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 80.523,66; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 1.935,00; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 7.000,00; RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829 - R\$ 6.995,84.

Camalaú - PB, 24 de Março de 2021

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**00104121

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Curral Velho – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 04 de junho de 2021. Vigência: até 23/02/2022.

Curral Velho - PB, 04 de junho de 2021.

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**EA0D61C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Curral Velho – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais). Data da assinatura: 04 de Junho de 2021. Vigência: até 23/02/2022.

Curral Velho - PB, 04 de Junho de 2021.

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: C392ABE4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Curral Velho – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 04 de junho de 2021. Vigência: até 23/02/2022.

Curral Velho - PB, 04 de junho de 2021.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**C5EDFF5B

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Curral Velho – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais). Data da assinatura: 04 de junho de 2021. Vigência: até 23/02/2022.

Curral Velho - PB, 04 de junho de 2021.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**78FADC22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE,

Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, realizar no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2021 cujo objeto é aquisição parcelada de medicamentos para Farmácia Básica, destinados as Unidades de Saúde, vinculados aos programas, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde do município de Diamante até 31 de dezembro de 2021, dentro dos prazos e normas da Lei 10.520 de julho de 2002 e o Decreto Regulamentar Federal nº 10.024 de setembro de 2019. O edital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:30 (nove e trinta) horas, do dia 23 de junho de 2021.

Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (83) 34941003 ou através do e-mail: cpldiamante21@gmail.com no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta.

no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 07 de junho de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 4A475CEF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.2021.118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de material médico odontológico, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de Malta/PB conforme termo de referência em anexo ao edital com fundamento legal nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação

ABERTURA: 21 de junho de 2021, as 08hs:30min

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07hs:00min as 12hs:00min, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br,

Malta-PB, 02 de junho de 2021

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**807BB81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.117/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de material Elétrico, destinados as atividades de todas as secretarias do município conforme discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital.

ABERTURA: 08hs;00min do dia 23 de junho de 2021.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba. Informações de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.cplmalta19@gmail.com, www.malta.pb.gov/www.tce.pb.gov/mural de licitações

MALTA-PB,02 de junho de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**67239C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.119/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021

Objetivo; Contratação de serviços de Locação de um veículo tipo HATCH destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Malta/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

A reunião será as 11hs:00min do dia 23 de junho de 2021,

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba de segundas às sextas-feiras, das 8hs:00min às 12hs:00min. cplmalta19@gmail.com, www.malta.pb.gov/www.tce.pb.gov/mural de licitações

MALTA-PB, 02 de junho de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**C8125C0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2020. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00051/2021 - Phelipe e Vasconcelos Informatica Ltda - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 31.05.21.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador: 188B59FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 012/2021, DE 03 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO, COM SUAS BENFEITORIAS QUE MENCIONA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO

MUNICIPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Desapropriação nº 001/2021,

Considerando a carência do município em prédios públicos para atender os serviços indispensáveis à administração pública, que torna necessário a desapropriação de imóvel urbano para construção de um Centro Administrativo para instalar Secretarias, Órgãos e demais repartições públicas do nosso município, tendo em vista a situação atual não ser satisfatória, já que atualmente a Prefeitura se vê obrigada a locar imóveis particulares, com instalações precárias, de dimensões limitadas, causando transtornos aos trabalhos.

Considerando, a existência de imóvel de particulares disponíveis na cidade, especificamente apontada pela Secretaria interessada, o prédio comercial pertencente ao Sr. Hermano Bezerra da Silva, como a que oferece condições ideais, tanto em tamanho, como localização, instalações e espaço físico disponível.

Considerando, que se faz necessário ao administrador do município tomar providencias para satisfazer a demanda crescente por serviços públicos com eficiência e eficácia;

DECRETA:

- Art. 1° Fica DECLARADO de UTILIDADE PÚBLICA o imóvel urbano descrito abaixo, localizado neste Município, conforme planta topográfica e fotografias anexas, partes integrantes deste Decreto:
- PRÉDIO COMERCIAL e terreno, localizado na rua Daniel Toscano, s/n, centro, Mataraca (PB), com área total de 445,19 m2, e 313,22 m2 de área construída contendo: A) um prédio atualmente ocupado pela Secretaria de Cultura e Departamento de Transporte, com várias salas, copa e cozinha, e WC; B) prédio onde funciona o Depósito de Material obsoleto dos bens municipais em desuso. Estes ocupados atualmente mediante contrato de locação com a Prefeitura; e C) prédio onde funcionava o Serviço Militar no município, no momento desocupado.
- Art. 2° O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se a atender as necessidades da Prefeitura para construção de um Centro Administrativo para instalar Secretarias, Órgãos e demais repartições públicas do nosso município, tendo em vista a situação atual não ser satisfatória, já que a administração municipal se vê obrigada a locar imóveis particulares, com instalações precárias, de dimensões limitadas, causando transtornos aos trabalhos.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do município, classificados na seguinte dotação orçamentária: 02.100 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, 15.451.0316.1013 Aquisição e Desapropriação de imóveis para Urbanização, e 000202.4490.61.99 Aquisição de Imóveis
- Art. 4° Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes públicos a penetrar no imóvel objeto do presente Decreto, para realização dos trabalhos visando a efetivação dos fins estabelecidos no art. 2° .
- Art. 5° Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma de legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1° deste Decreto.
- Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 03 de junho de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador: 284B650E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS LEI MUNICIPAL N° 550, DE 4 DE JUNHO DE 2021 -ESTABELECE AS IGREJAS OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO E AS COMUNIDADES MISSIONÁRIAS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNÍCIPIO DE MONTADAS – PARAÍBA

LEI MUNICIPAL N° 550, DE 4 DE JUNHO DE 2021

Estabelece as igrejas os templos religiosos de qualquer culto e as comunidades missionárias como atividade essencial no munícipio de Montadas — Paraíba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER, o Poder Legislativo Municipal APROVOU e PROMULGA, e nos termos do artigo *caput*, § 1° § 8° do art. 49 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 11 § 1° e art. 27, V do Regimento Interno da Câmara Municipal DECIDE publicar a,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído do âmbito do Munícipio de Montadas — Paraíba, que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as comunidades missionários sejam reconhecidos, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos da calamidade pública, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais. Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número de

Paragrato unico. Podera ser realizada a limitação do numero de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação, e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 4 de junho de 2021. 58º da Emancipação Política.

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA Presidente

HELIUM LUIZ DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**6B397EAF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV05008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AILA CRISTINA SILVA ARAUJO - R\$ 35.105.00.

Monteiro - PB, 26 de Maio de 2021

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B4559A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV05008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 — Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02009 — Secretária Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos. Programa de Trabalho: 15.452.1005.2020 — Manutenção da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Manter as atividades inerentes a Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Natureza da Despesa: 3390.30.99 — Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 68001/2021 - 26.05.21 - AILA CRISTINA SILVA ARAUJO - R\$ 35.105,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**33A299C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00019/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos e leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-pb. **CONTRATODOS**:

FRANCISCO ERIKY DE SÁ BRAGA ME, CT:133/2021, com o valor de R\$12.192,00; FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS, CT:132/2021, com o valor de R\$44.098,50 e MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CT:131/2021, com o valor R\$37.208,00.

Data dos Contratos: 02 de Junho de 2021

Vigência: 31 de Dezembro 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana **Código Identificador:**4D55F7FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE — ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 3.500,00; MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R\$ 66 875 30.

Olivedos - PB, 07 de Junho de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: A2B6998B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 3.500,00; MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R\$ 66.875,30.

Olivedos - PB, 07 de Junho de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**01B551BA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DO SARS—CONV2 E TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COND—19, PARA ATENDER AS DEMADAS CRECENTES DE CASOS NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS—PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 26,940.00.

Olivedos - PB, 07 de Junho de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**C0A21423

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DO SARS-CONV2 E TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COND-19, PARA ATENDER AS DEMADAS CRECENTES DE CASOS NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços - 0252 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO - 0250 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO -10 301 0002 2046 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0268 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO - 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços — 0269 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 30/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT N° 00033/2021 - 07.06.21 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 26.940,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**4D658918

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, **MEDIANTE** REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2021. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -1.122.0000 Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos do Exercício Corrente - 0060.3390-30.00 1.122.0000 - material de consumo.. VIGÊNCIA: até 07/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00031/2021 - 07.06.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 3.500,00; CT Nº 00032/2021 - 07.06.21 - MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R\$ 66.875,30

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: E33CA9DC

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS DESTINADO A FROTA LEVE DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PNEUMAX LTDA - R\$ 45.099,68.

Olivedos - PB, 07 de Junho de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:4538EBB9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS DESTINADO FROTA LEVE DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: 02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.002.2020 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 0001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPORTOS - EDUCAÇÃO - 000096 - 3390-30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 0019 -TRANSSFERENCIA DO FUNDEB OUTROS - 000097 - 3390-30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.0004.2030 -TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 0015 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - 000188 - 3390-30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.122.0002.2039 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS – 002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAUDE - 000237 - 3390-30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.110 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

SOCIAL - 08.122.0002.2055 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS - 0000 - RECURSOS.. VIGÊNCIA: até 31/10/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT N° 00034/2021 - 07.06.21 - PNEUMAX LTDA - R\$ 45.099,68

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**65F970E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3° Termo Aditivo ao Contrato N° 00025/2020. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00016/2019. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI.** Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 71.015,97. Assinatura: 02 de junho de 2021. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DB34073D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **VERONILDO SOARES** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 01 de junho de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7BD9B96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 316/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **28 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 392/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 0000463, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/06/2021 a 21/06/2021.

Picuí-PB, 07 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**34DA3C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 317/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2018/2019**, que se completou em **04 de agosto de 2019**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 393/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LILIANE CECÍLIA DA SILVA**, matrícula nº 0066198, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/06/2021 a 28/06/2021.

Picuí-PB, 07 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E861E413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 318/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de abril de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de abril de 2008**, a cada dia 03 de abril de cada ano ocorre a conclusão do

período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **03 de abril de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 387/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FABIANO HOLANDA CAMPELO NUNES**, matrícula nº 0065159, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 28/06/2021 a 12/07/2021.

Picuí-PB, 07 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4EB553C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 319/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **13 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 388/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VERA LÚCIA DE SOUTO**, matrícula nº 0000393, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 25/05/2021 a 08/06/2021.

Picuí-PB, 07 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**09515541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 320/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2018/2019**, que se completou em **04 de agosto de 2019**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 394/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **KÁTIA DENIZE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0066199, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/06/2021 a 13/07/2021.

Picuí-PB, 07 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A04A2696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 321/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias"; CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 31 de julho de 2014 e que entrou em exercício no cargo em 01 de agosto de 2014, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **01 de agosto de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 390/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ WINDELL DA NÓBREGA FERNANDES**, matrícula nº 0066256, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/06/2021 a 14/07/2021.

Picuí-PB, 07 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A8C9FD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 322/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de agosto de 2014**, a cada dia 16 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2018/2019**, que se completou em **16 de agosto de 2019**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 389/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EZIGEMILSON SILVA DE FARIAS**, matrícula nº 0066242, Técnico de Enfermagem SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Picuí-PB, 07 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C476D1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 323/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 11 de janeiro de 2000 e que entrou em exercício no cargo em 11 de janeiro de 2000, a cada dia 11 de janeiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **11 de janeiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 391/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GENILZA SILVA SOUZA**, matrícula nº 0000456, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Picuí-PB, 07 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 173238D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE DE POMBAL-PB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei municipal 848, de 17/04/1995, em razão do cronograma apresentado pelo Edital de chamamento público nº 01/2021, torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado definitivo da escolha Integração Socioeducacional de Crianças e Adolescentes Quilombolas do município de Pombal-Paraíba, para representar o CMDDCA no Edital Amigo de valor 2021 – SANTANDER para concorrer ao recebimento de recursos do Programa Amigo de Valor com o apoio do Banco Santander (Brasil) S.A para a execução de projeto voltado para o atendimento de crianças e adolescentes do município de Pombal-PB

Pombal-PB, 07 de junho de 2021

ROBERTO JEFFERSON SEVERO

Presidente CMDDCA

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**27415DB1

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2021) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

ONDE LÊ-SE: VALOR DO DESEMBOLSO DA CEF: R\$

1.280,000 (Um milhão, duzentos e oitenta mil reais).

LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR DO DESEMBOLSO DA CEF: R\$ 1.280.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso VIII

RATIFICO nos termos do artigo 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico a dispensa de licitação n.º 032/2021.

Pombal-PB, 01 de junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**44649196

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de sala de detenção na 16ª Delegacia Seccional do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a Pessoa jurídica JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400, CNPJ: 26.316.648/0001-65, com o valor total de R\$ 16.883,89 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Princesa Isabel - PB, 03 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO 083/2021 DA DISPENSA Nº 027/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400, CNPJ: 26.316.648/0001-65. Valor: R\$ 16.88389 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de sala de detenção na 16ª Delegacia Seccional do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00027/2021. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1042 MEIO (REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS INSTALAÇÕES). Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. José Roberto da Silva, CPF Nº 051.375.704-00 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 04 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para reforma da sala que abriga o PROCON no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Pessoa jurídica: JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400, CNPJ: 26.316.648/0001-65, com o valor total R\$ 30.152,54 (trinta mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Princesa Isabel - PB, 03 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021 DA DISPENSA Nº 028/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: JOSE ROB.ERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400, CNPJ: 26.316.648/0001-65. Valor: R\$ 30.152,54 (trinta mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da sala que abriga o PROCON no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00028/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL — PB. Dotação:04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1042 (REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). Vigência: até 04/06/2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. José Roberto da Silva, CPF Nº 051.375.704-00 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 04 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2021, que objetiva: Contração de empresa para confecção de moveis projetados para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Regional e Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CICERO CLEMENTINO DA SILVA 15284525850 - R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 03 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 085/2021 DA DISPENSA Nº 029/2021

OBJETO: Contração de empresa para confecção de moveis projetados para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Regional e Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-15%) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS ? SAÚDE) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.301.4002.2129 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ? PAB2140000.08 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO, conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e CICERO CLEMENTINO DA SILVA 15284525850 - R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 04 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 017/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 13:30 horas do dia 25 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de quiosque na Praça da Estrela no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 04 de Junho de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 013/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL, vem tornar público que na publicação da Notificação aos Licitantes para a Sessão Pública da Tomada de Preços de Nº 013/2021, no publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 07/06/2021 - Pag.: 41) **onde se LÊ:** (Início da Sessão às 09h:00min (nove horas) do dia 11 de maio de 2021). Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, **LEIA-SE:** (Início da Sessão às 09h:00min (nove horas) do dia 11 de Junho de 2021). Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB.

Princesa Isabel - PB, 02 de Junho de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5D3F7326

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ERRATA – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0008/2021 - PROCESSO N° 000026/2021 – EDITAL REPUBLICADO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/05/2021. Edição 2865, Fora Publicado o Edital de Licitação para contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Santa Cecília, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimento credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, sérvios de chaveiro.

No termo de referência, na cláusula 11.1.3

onde se ler:

11.1.3. Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de 30 (trinta) após o período de adimplemento de cada parcela, independente da realização do pagamento.

Leia-se:

11.1.3. Realizar os pagamentos aos credenciados, referente aos serviços ou fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, sob pena de descumprimento inequívoco do Art. 40, XIV, a) da Lei Nº 8.666/93.

Santa Cecília/PB, 07 de junho de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**2BC2A429

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021

Prorroga até o dia 18 de junho de 2021 as medidas restritivas adicionais de caráter temporário, relativas às atividades sociais e econômicas estabelecidas no Decreto Municipal nº 018/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município de Santa Cecília- PB.

O Prefeito do Município de Santa Cecília, no Estado da Paraíba, no uso das competências que lhes são atribuídas pelas Cartas Magnas Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

Considerando o aumento do número de pessoas infectadas pelo Coronavírus (COVID-19) no Estado da Paraíba juntamente com a realidade do Município de Santa Cecília, no tocante ao número de leitos, mostrando a importância de prorrogar as medidas restritivas adicionais;

Considerando o Decreto Estadual nº 41.269, de 18 de maio de 2021 e o fato que o Município de Santa Cecília está classificado como Bandeira Laranja;

Considerando o Decreto nº 41.323 de 02 de Junho de 2021 que dispôs sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Decreta:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 18 de junho de 2021 as medidas restritivas adicionais de caráter temporário, relativas às atividades

sociais e econômicas, estabelecidas noDecreto Municipal nº 018/2021 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município de Santa Cecília-PB.

Art. 2º No final de semana dos dias 12 e 13 de junho de 2021, as igrejas, templos e demais locais de culto podem ficar abertos, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília - PB, 07 de junho de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS NA SILVA Prefeito

Publicado por: Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador:5BF2164D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO
Nº 0009/2021 E AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise da habilitação da empresa, referente ao processo licitatório nº 0009/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a Execução dos serviços da manutenção de diversas ruas na cidade para festa de Nossa Senhora de Santana, localizadas no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na analise, anexado aos autos deste processo:

EMPRESA HABILITADA: DEL ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 17.415.942/0001-33, sediada na Rua Mãe Burrega, 68, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais da empresa para sessão a ser realizada no dia 17 de Junho de 2021, às 08:00 (oito) horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 0009/2021, com a abertura dos envelopes de proposta de preços da empresa habilitada.

Santana dos Garrotes - PB, 07 de Junho de 2021.

ROBSON MARCOS DELFINO LAURÊNCIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:51E6D248

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 179/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito — 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito — 02.07 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2008 — Manutenção da Secretaria de Educação 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00179/2021 - 07.06.21 - MARIA DO SOCORRO LACERDA DA SILVA - R\$ 17.550,00; CT Nº 00180/2021 - 07.06.21 - MARIVALDA CESAR RAMALHO - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**477DFA21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 180/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 – Manutenção da Secretaria de Educação 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00179/2021 - 07.06.21 - MARIA DO SOCORRO LACERDA DA SILVA - R\$ 17.550,00; CT N° 00180/2021 -07.06.21 - MARIVALDA CESAR RAMALHO - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**C8BFB2CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE REMANECENTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE REMANECENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Torna público que no Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARÉA DE ENGENHARIA PARA ELEBORAÇÃO SIMPLES, ACOMPANHAMENTO **PROJETOS** Ε FISCALIZAÇÃO COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DF. RESPONSABILIDADE **TÉCNICA** ART DE **BOLETINS** FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE DE MEDIÇÃO, PARECERES, LAUDOS, ALIMENTAÇÃO F ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS FEDERAIS.ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. A empresa: TERRACOTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ficou inabilitada por não atender ao item 9.2.1(ausência de atividade para o objeto licitado), convoca-se a remanescente interessada para negociar valores em sessão publica marcada para dia 16/06/2021, ás 11:00. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 07 de junho de 2021

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**B8B45C65

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado em Ortopedia (consulta e procedimentos) a serem realizados na sede do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ORTOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - R\$ 45.360,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 27 de Maio de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:B0561B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021 Processo administrativo 073/2021

Constitui objeto da presente licitação: LOCAÇÃO de três sistemas de micro geração distribuída (SMD), de fonte solar fotovoltaica, instaladas em solo, de forma a compensar remotamente o consumo de energia elétrica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA, conforme termo de referência em anexo I do edital. A reunião será no dia 28 de junho de 2021, às 09:00 hs, na sala da CPL, INFORMAÇÕES: na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 das 07 às 12:00 hs, site https://tramita.tce.pb.gov.br/muraldelicitaçoes

SAO JOSE DA LAGOA TAPADA - PB,07 de junho de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial/SJLT

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:9918C4E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.071/2021 DISPENSA N.006/2021

Extrato de Dispensa de Licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.071/2021 DISPENSA N.006/2021

OBJETO: Prestação mensal de serviços médicos para atendimento aos portadores de síndrome gripal e suspeito de covid-19 em caráter emergencial e temporário conforme a medida provisora n°.1.047 de 03 de maio de 2021, Art. 1°, Art. 2° I, Art. 3° INCISO I, II, Art. 8° INCISO I, II, II, com carga horária de 08 diárias e 40 horas semanais, junto Centro para Enfretamento da COVID-19 do Município de São Jose da Lagoa Tapada

EMPRESA: ELIT MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME CNPJ N°. 28.633.248/0001-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) (Vinte e sete mil e seiscentos Reais).

FundamentAÇÃO LEGAL: medida provisora nº.1.047 de 03 de maio de 2021, Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 211.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

10.305.1012.2127 COMBATE A PANDEMIA COVID - D19

211.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -

42.

Saúde. Elemento de Despesa 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São José da Lagoa Tapada/PB - PB, 26 de maio de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito de São José da Lagoa Tapada/PB

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**BB5D0304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 00102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.071/2021

Dispensa de valor nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 00102/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: ELIT MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME CNPJ N°. 28.633.248/0001-09

OBJETO: Prestação mensal de serviços médicos para atendimento aos portadores de síndrome gripal e suspeito de covid-19 em caráter emergencial e temporário conforme a medida provisora nº.1.047 de 03 de maio de 2021, Art. 1º, Art. 2º I, Art. 3º INCISO I, II, Art. 8º INCISO I, II, Com carga horária de 08 diárias e 40 horas semanais, junto Centro para Enfretamento da COVID-19 do Município de São Jose da Lagoa Tapada

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: medida provisora nº.1.047 de 03 de maio de 2021, Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021.

FONTE DE RECURSO; Os recursos serão os seguintes: UNIDADE ORÇAMENTARIA:20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 211.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos — Saúde. 10.305.1012.2127 COMBATE A PANDEMIA COVID - D19 211.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos — Saúde. Elemento de Despesa 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) (Vinte e sete mil e seiscentos Reais).

VIGENCIA: 26 de agosto de 2021.

São José da Lagoa Tapada/PB - PB, 26 de maio de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito de São José da Lagoa Tapada/PB

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:F267CC0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2021 - TOMADA DE PRECOS nº 001/2021

Objeto: Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/PB

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO enviado através do email oficial da Comissão Permanente de Licitação (licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) pela empresa licitante **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ n° 24.855.726/0001-74), devidamente qualificada, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou pela **DESCLASSIFICAÇÃO** de sua proposta.

<u>I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO</u> RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa licitante **H J DANTAS FILHO EIRELI (CNPJ nº 24.855.726/0001-74)** apresentou seus memorais de razão recursal dentro do prazo legal, sendo tempestivo e admissível.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

Alegou a empresa licitante recorrente **H J DANTAS FILHO EIRELI** (**CNPJ nº 24.855.726/0001-74**) contra a desclassificação de sua proposta que:

"(...) em relação ao item 8.1.4 do edital, temos que, a licitante agiu de acordo com as especificações editalícias, na medida em que o item transcrito é claro ao afirmar que há a necessidade de planilha de composição de preço unitário apenas para os subitens onde os preços não forem iguais aos da Planilha Orçamentária contida no Projeto Básico do presente edital.

Mister se faz ressaltar brevemente o que é a composição analítica do BDI e sua importância para que não haja margens para dúvidas. Destarte, o BDI é uma porcentagem em que se adiciona ao valor do serviço, todos os custos que não foram considerados como diretos, acrescido do lucro. Para que seja mutiplicado a taxa do BDI no preço da planilha é imprescidível fazer uma composição para discriminar o valor obtido, mormente por uma questão de transparência e segurança.

Neste sentido, BDI é um índice que ao ser multiplicado pelo valor unitário é possível chegar ao custo final. Observa-se, portanto, que se trata de três variáveis autônomas:

1ª: O valor do preço unitário;

2^a: A porcentagem do BDI;

3^a: O custo final.

Imperioso destacar que A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADA PELA EMPRESA, ADOTOU O MESMO MODELO OFERECIDO NO EDITAL, tendo chegado ao custo final aplicando a taxa percentual de BDI sobre os mesmo, não restando dúvidas, portanto, de que OS PREÇOS FORAM IGUAIS AOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA".

Para cessar quaisquer obscuridades, vejamos novamente item 8.1.4: "Planilhas de composição dos preços unitários, para os subitens do orçamento cujos preços não forem iguais aos da Planilha Orçamentária."

Ao final, requereu a reconsideração do ato administrativo que a desclassificou, por não ter descumprido nenhuma regra do Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO ÀS RAZÕES RECURSAIS

A Comissão Permanente de Licitação comunicou, através de Comunicação publicada na imprensa oficial do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), no dia 17 de maio de 2021, a interposição de recurso pela empresa licitante **H J DANTAS FILHO EIRELI (CNPJ nº 24.855.726/0001-74)**, com a concessão de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÕES as razões recursas da mesma, porém nenhuma empresa apresentou impugnações.

IV – DOS FUNDAMENTOS

Por se tratar de recurso sobre a elaboração da Planilha Orçamentária, notadamente quanto à ausência ou não da Planilha de Composição de Preços Unitários, a CPL encaminhou as razões recursais para Engenharia deste Município visando a análise e posterior emissão de Parecer Técnico.

O Engenheiro Civil Silvano Santos Filho (CREA 2102914356 – Servidor Municipal – Matrícula nº 231) emitiu o Parecer Técnico nº 002/2021 concluindo que:

"revendo as exigências do edital e projeto básico, foi constatado que a foram que a planilha orçamentária sintética do projeto foi elaborada, permite a alteração apenas do percentual do BDI sem a alteração dos preços unitários. Porém, o Item 9.9 do edital determina que seja apresentada as planilhas de composição de preços unitários".

E concluiu pela INABILITAÇÃO da empresa recorrente.

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, Legalidade, Isonomia e Moralidade, os membros da CPL analisaram minuciosamente a planilha orçamentária constante da Proposta de Preços apresentada pela empresa licitante recorrente, e constatou NITIDAMENTE que os preços unitários (SEM BDI) apresentados são IGUAIS aos preços unitários (SEM BDI) constantes da planilha orçamentária do projeto básico constante do edital.

Como houve a redução do BDI da empresa licitante de 26% para 25,5%, os preços unitários com aplicação do BDI restaram diferentes da planilha orçamentária, o que é uma consequência logica da alteração do BDI para menor.

O item editalício nº 8.1.4 exige a apresentação das composições dos preços unitários quando estes, sem aplicação do BDI proposta pela empresa licitante, restarem diferente dos constantes do projeto básico. 8.1.4 — Planilhas de composição dos preços unitários, para os subitens do orçamento cujos preços não forem iguais aos da Planilha Orçamentária;

Como NÃO houve alteração dos preços unitários, NÃO se faz necessária a apresentação da Planilha de Composição dos Preços Unitários.

Não é lícito aos membros da CPL proferirem decisão contrária aos Princípios Constitucionais e Administrativos, disciplinado no art. 3º da Lei Geral das Licitações, que dispõe:

Art. 30- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Grifamos

Assim, há sustentação legal, normativa e principiológica para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa licitante recorrente H J DANTAS FILHO EIRELI (CNPJ nº 24.855.726/0001-74).

V – DA DECISÃO

Frente ao exposto, **RETIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para **CLASSIFICAR** a PROPOSTA da empresa licitante recorrente **H J DANTAS FILHO EIRELI (CNPJ nº 24.855.726/0001-74)** haja vista o pleno atendimento às exigências editalícias.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de maio de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presiente

SAMARONE PEREIRA BRITO

Membro

MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**71654097

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 039/2021

Ref. Processo Licitatório nº 076/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação direta para aquisição gradativa de materiais para consultório odontológico.

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA (CNPJ Nº 10.719.048/0001-08), com a importância global de R\$ 16.890,50 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a Contratação direta para aquisição gradativa de materiais para consultório odontológico., a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**BA3D2579

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 - DISPENSA Nº 039/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2021 - DISPENSA N° 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA (CNPJ Nº 10.719.048/0001-08); OBJETO: aquisição gradativa de materiais para consultório odontológico; VIGÊNCIA: 02 de junho a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL FONTE: 0.1.214/300.214; CONSUMO: ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: FONTES: 0.1.530/300.530; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250; 0.1.211/300.211; GLOBAL: R\$ 16.890,50 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira -Pelo Contratante e Rita de Andrade Vieira – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**2B610BE9

GABINETE DA PREFEITA ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO n° 019/2021 - TOMADA DE PREÇOS n° 001/2021

Objeto: Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/PB

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74).

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**38EB52F8

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO n° 019/2021 - TOMADA DE PRECOS n° 001/2021

Objeto: Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, em favor da empresa licitante H J DANTAS FILHO EIRELI (CNPJ nº 24.855.726/0001-74), com o valor global de R\$ 244.158,16 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Convoque-se a empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74) para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**FE435543

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 367/2021 SAPÉ, 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o consta o Processo nº 358/2021.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Jadiel Bandeira dos Santos**, matrícula nº 2123332, do cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo.

Lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 29 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**7410280C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 384/2021 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o consta o Processo nº 784/2021.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Aldylayne Elen Oliveira Duarte**, matrícula nº 2123335, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**41EC5D66

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 008/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 440/2021.

R E S O L V E, com base no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.° 41/03, c/c art. 1° da Lei n°. 10.887/04 e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.° 103/2019, conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS BATISTA, matrícula n° 208579, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 04 de junho de 2021.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo do Prev-Sapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** 3B19F374

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 009/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo nº 571/2021.

R E S O L V E, com base no art. 3°, incisos I a III, da Emenda Constitucional n°. 47/05 c/c art. 36, II, da Emenda Constitucional n.° 103/2019, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora JOSENILDA TEODOZIO DE LIMA, matrícula n° 808, ocupante do cargo de Professor P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 04 de junho de 2021.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo do Prev-Sapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**521F9D82

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 010/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 29/2021.

R E S O L V E, art. 6°, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n°. 41/03 c/c art. 40, § 5°, da Constituição Federal e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.° 103/2019, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora EVIRGINELÂNEA BEZERRA SOARES MARINHO, matrícula n° 781, ocupante do cargo de Professor P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 04 de junho de 2021.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo do Prev-Sapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**32D711C4

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 004/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre anÁlise e aprovação do plano de reprogramação de saldo DO BLOCO DA GESTÃO DO suas - covidaço.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2021, e

Considerando a Lei nº 8.742/93, a qual dispõe sobre a organização da assistência social e demais alterações;

Considerando a Resolução nº 145/2004-CNAS, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Portaria Nº 440, de 23 de agosto de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que "Regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;"

Considerando a Portaria Nº 442, de 26 de agosto de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que "Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/ SUAS, sua composição e as ações que financiam;"

Considerando a Resolução CNAS nº. 109 de 11/11/2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o art. 11 da Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/GABINETE DA MINISTRA;

Considerando a Resolução do CNAS nº 033, de 12 de dezembro de 2012, a qual aprovou a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando que o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social de Sapé, executou e aplicou corretamente dentro dos parâmetros legais os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade FUNDO a FUNDO, e tendo restado saldo:

Considerando que o saldo de recursos federais a serem reprogramados, dentro de cada nível de proteção social, básica e especial, é para todo o exercício seguinte;

Considerando que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício de 2020, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade;

Considerando o acompanhamento e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na gestão a execução da Política Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessária transparência dos procedimentos relativos às movimentações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de inclusão dos recursos resultantes do superávit do exercício de 2020 ao orçamento do exercício 2021;

Considerando a necessidade de prover recursos para manutenção/qualificação dos serviços socioassistenciais governamentais e da rede não governamental;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a utilização de saldos reprogramáveis das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, atendendo a finalidade de cada cofinanciamento:

Considerando a necessidade de provimento de valores para pagamento de pessoal recentemente contratado pelo município de Sapé;

Considerando o ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social requerendo a aprovação da Reprogramação de Saldo do Bloco de Gestão do SUAS – COVIDAÇO.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, com ressalvas o Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo do Bloco Da Gestão do SUAS - COVIDAÇO, exercício 2020 para o ano seguinte, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme planilha anexa.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, declara ter ciência destes saldos reprogramados e que os serviços cofinanciados pelo Governo Federal, correspondentes a estes saldos, foram prestados continuadamente em suficiente quantidade e qualidade, embora tenham ocorridos saldos nas contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

FLAVIANE XAVIER DE A. AMBRÓSIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**C60A037E

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS N°. 008/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a validade do comprovante de Inscrição da Associação de Apoio, Proteção e Educação à Crianca e Adolescente - Sapeca, no Conselho

Municipal de Assistência Social de Sapé em caráter excepcional e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO A Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social — PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social — SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição e reordenamento de entidades de assistência social e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4/2020, do Conselho Nacional de Assistência Social, altera, em caráter excepcional, o prazo de inscrição das entidades ou organizações da Assistência Social que foi estabelecido no*caput*do art. 13 daResolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o inciso II do artigo 3º que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para definir os serviços públicos e as atividades essenciais:

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional

(ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;

CONSIDERANDO que a inscrição no Conselho Municipal de Assistência social é o reconhecimento público das ações realizadas sem fins econômicos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise e parecer nº 01/2021, de 08 de Abril de 2021 da Comissão de Inscrição de entidades (Anexo) e decisão da plenária na reunião ordinária do dia 28 de abril de 2021, registrada na Ata de nº 04/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR, em caráter excepcional a prorrogação do prazo de validade da Inscrição da Entidade Associação de Apoio, Proteção e Educação à Criança e Adolescente - Sapeca, inscrita no CNPJ 12.723.019/0001-45, até 30 de agosto de 2021.

Art. 2º O comprovante de inscrição a que se refere esta Resolução manterá o mesmo numero sequencial — Inscrição nº 003 — com acréscimo de ano de aprovação.

Art. 3º Expeça-se novo comprovante de registro/inscrição, emitido por este Conselho, deverá manter-se fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 4º - Cientifique-se à entidade.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Vice-Presidente do CMAS/SP

Em Exercício de Substituição Regimental da Presidente

| Publicada em: | / |
|---------------|---|
| Edição nº | |
| Veículo: | |
| Pagina(s): | |

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**C51C7ECC

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS N°. 006/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a validade do comprovante de Inscrição da Entidade Cidade Cristã, no Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé em caráter excepcional e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO A Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição e reordenamento de entidades de assistência social e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDOa Resolução n. 4/2020, do Conselho Nacional de Assistência Social, altera, em caráter excepcional, o prazo de inscrição das entidades ou organizações da Assistência Social que foi estabelecido no*caput*do art. 13 daResolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o inciso II do artigo 3º que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas

Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;

CONSIDERANDO que a inscrição no Conselho Municipal de Assistência social é o reconhecimento público das ações realizadas sem fins econômicos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise e parecer nº 01/2021, de 08 de Abril de 2021 da Comissão de Inscrição de entidades (Anexo) e decisão da plenária na reunião ordinária do dia 28 de abril de 2021, registrada na Ata de nº 04/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR, em caráter excepcional a prorrogação do prazo de validade da Inscrição da Entidade Cidade Cristã, inscrita no CNPJ 08.608.655/0001-59, até 30 de agosto de 2021.

Art. 2º O comprovante de inscrição a que se refere esta Resolução manterá o mesmo numero sequencial - Inscrição nº 001- com acréscimo de ano de aprovação.

Art. 3º Expeça-se novo comprovante de registro/inscrição, emitido por este Conselho, deverá manter-se fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 4º - Cientifique-se à entidade.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Vice-Presidente do CMAS/SP

Em Exercício de Substituição Regimental da Presidente

| Publicada em: | / |
|---------------|---|
| Edição nº | |
| Veículo: | |
| Pagina(s): | |

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**1067FDE8

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS N°. 007/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a validade do comprovante de Inscrição da Associação Comunitária Nova Vida - ACNV, no Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé em caráter excepcional e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO A Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição e reordenamento de entidades de assistência social e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4/2020, do Conselho Nacional de Assistência Social, altera, em caráter excepcional, o prazo de inscrição das entidades ou organizações da Assistência Social que foi estabelecido no*caput*do art. 13 daResolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o inciso II do artigo 3º que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;

CONSIDERANDO que a inscrição no Conselho Municipal de Assistência social é o reconhecimento público das ações realizadas sem fins econômicos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a análise e parecer nº 01/2021, de 08 de Abril de 2021 da Comissão de Inscrição de entidades (Anexo) e decisão da plenária na reunião ordinária do dia 28 de abril de 2021, registrada na Ata de nº 04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, em caráter excepcional a prorrogação do prazo de validade da Inscrição da Associação Comunitária Nova Vida - ACNV, inscrita no CNPJ 02.634.810/0001-25, até 30 de agosto de 2021.

Art. 2º O comprovante de inscrição a que se refere esta Resolução manterá o mesmo numero sequencial – Inscrição nº 002 – com acréscimo de ano de aprovação.

Art. 3º Expeça-se novo comprovante de registro/inscrição, emitido por este Conselho, deverá manter-se fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 4º - Cientifique-se à entidade.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Vice-Presidente do CMAS/SP

Em Exercício de Substituição Regimental da Presidente

| Publicada em: | / |
|---------------|---|
| Edição nº | |
| Veículo: | |
| Pagina(s): | |

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**DD9FA16C

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS N°. 009/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a validade do comprovante de Inscrição da Associação da Melhor Idade de Sapé, no Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé em caráter excepcional e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO A Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988:

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social — PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social — SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição e

reordenamento de entidades de assistência social e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4/2020, do Conselho Nacional de Assistência Social, altera, em caráter excepcional, o prazo de inscrição das entidades ou organizações da Assistência Social que foi estabelecido no*caput*do art. 13 daResolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o inciso II do artigo 3º que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para definir os serviços públicos e as atividades essenciais:

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;

CONSIDERANDO que a inscrição no Conselho Municipal de Assistência social é o reconhecimento público das ações realizadas sem fins econômicos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise e parecer nº 01/2021, de 08 de Abril de 2021 da Comissão de Inscrição de entidades (Anexo) e decisão da plenária na reunião ordinária do dia 28 de abril de 2021, registrada na Ata de nº 04/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR, em caráter excepcional a prorrogação do prazo de validade da Inscrição da Entidade Associação da Melhor Idade de Sapé, inscrita no CNPJ 13.770.885/0001-50, até 30 de agosto de 2021. Art. 2° O comprovante de inscrição a que se refere esta Resolução manterá o mesmo numero sequencial — Inscrição n° 004 — com acréscimo de ano de aprovação.

Art. 3º Expeça-se novo comprovante de registro/inscrição, emitido por este Conselho, deverá manter-se fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 4º - Cientifique-se à entidade.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Vice-Presidente do CMAS/SP

Em Exercício de Substituição Regimental da Presidente

| Publicada em: | / | / | |
|---------------|---|---|--|
| Edição nº | | | |
| Veículo: | | | |
| Pagina(s): | | | |

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**1432D67B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO 2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 06 (seis) vereadores e ausência dos vereadores: Alexandre Emanuel Nery Dantas, Francisco de Souto Lima, AdeilsonJoelby Martins Mariano, Maria de Fátima Barros, e Vânia Maria OuriquesLeal, sendo todas as ausências justificadas. A Vereadora Vânia Maria Ouriques Leal apresentou um laudo médico comunicando seu afastamento das suas atividades laborativas, em quanto perdurar o período da Pandemia da covid-19, assinado pelo médico Dr. Valdir Cesarino de Souza CRM 3045. E ainda solicitou a disponibilização de uma plataforma digital para garantir a sua participação nas sessões deste Poder Legislativo.Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente:Projeto de Lei nº 015/2021, prorroga em caráter excepcional os mandatos dos Conselheiros Municipais de Previdência e Fiscais do IPSOL de Soledade, em virtude do período da pandemia do novo corona vírus (covid-19), de autoria do Poder Executivo. Logo após o Presidentedeclarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Osório Guedes Policarpo Neto com o tema "cobranças e outros"; Netinho Queiroz com o tema "esclarecimentos e outros", Márcio de Souto Marques com o tema "esclarecimentos e outros", Wellington Di Karlos com o tema "informações e outros". Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia:Projeto de Lei nº 015/2021, prorroga em caráter excepcional os mandatos dos Conselheiros Municipais de Previdência e Fiscais do IPSOL de Soledade, em virtude do período da pandemia do novo corona vírus (covid-19), de autoria do Poder Executivo, não havendo discussão foi aprovado por unanimidade votos;Requerimento nº 064/2021 de autoria do vereador Eliomar Pereira, na oportunidade foram à tribuna o autor da matéria, e os vereadores: Udenilson Cândido e Wellington Di Karlos, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 24 de maio de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES 1º Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:EC84A00A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 08:30 horas do dia 21 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e CONTRATAÇÃO DE Equiparados, para: ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE-SMS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Email: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 07 de Junho de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D531D1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 188/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DA GUIA CORDEIRO DE GOIS,** matrícula **2816,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** FÉRIAS, pelo período de 14 dias. De 07/06/2021 a 21/06/2021, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 07 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**0C4D2A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 189/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **2847**, ocupante do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 dias. De 04/06/2021 a 24/06/2021.

 $\bf Art.~2^o$ Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/06/2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 07 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**581C26F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA

A **Portaria nº 184/2021/PMS/SEAP**, publicada na Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) no dia 01 de Junho de 2021, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder a servidora ALANE DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1565, ocupante do cargo de ODONTÓLOGA, FÉRIAS, pelo período de 16 dias,(período restante de férias coletivas concedidas de 21/12/2020 a 03/01/2021, com base no decreto n°57/2020) de 01/06/2021 a 17/06/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder a servidora ALANE DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1565, ocupante do cargo de ODONTÓLOGA, FÉRIAS, pelo período de 16 dias (período restante de férias coletivas concedidas de 21/12/2020 a 03/01/2021, com base no decreto n°57/2020) de 07/06/2021 a 23/06/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**92C10B22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 88/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 88/2021, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.109.120/0001-10**, sediada na Rua Manoel Marques, nº 737, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, simplesmente denominado de **CONTRATADO**,

tudo em conformidade com a Lei Federal de $N^{\rm o}$ 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 03 de junho de 2021, o Contrato de Fornecimento Nº 88/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 03 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**C608E6F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB.

O MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.109.120/0001-10, não ter realizado o fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento contratual, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 09/06/2021, às 10:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Tavares – PB, 04 de junho de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F1B34694

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 047, DE 06 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 047, de 06 de junho de 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DE CLAUDIBERTO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Claudiberto Ferreira, conhecido por Beto, filho do empresário Antônio Ferreira;

CONSIDERANDO o consternamento geral da População de Uiraúna - PB e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Uiraúna render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em todo território do Município de Uiraúna – PB, em profundo pesar pelo falecimento do Sr. CLAUDIBERTO FERREIRA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

PROLIFERAÇÃO DA COVID-19:

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:35319AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 002, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 002, de 07 de junho de 2021. DOS DECRETO \mathbf{EM} **CONJUNTO MUNICÍPIOS** INTEGRANTES DO CONSÓRCIO **PÚBLICO** INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA -CONDESPB: UIRAÚNA; BERNARDINO BATISTA; POÇO DANTAS; SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; TRIUNFO; SANTA HELENA; E POCO DE JOSÉ DE MOURA - DETERMINA MEDIDAS URGENTES COM VISTAS A COMBATER A

Os Municípios integrantes do Consórcio CONDESPB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal de cada ente;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da portaria n. 188/2020;

CONSIDERANDO a declaração de condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas uniformes por parte dos municípios circunvizinhos, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO, o nível de lotação dos hospitais da região (Sousa, Cajazeiras, Pombal, Patos e outros), que estão com a sua capacidade máxima comprometida;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido; **DECRETA:**

Art. 1º - No período compreendido entre 07 de junho de 2021 até as 23h59min do dia 18 de junho de 2021, em todo o território que compreende os municípios de **Uiraúna, Bernardino Batista, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena, Joca Claudino e Poço de José De Moura**, serão obrigatórias as seguintes medidas:

- I Fechamento de bares e a proibição de venda de bebidas alcoólicas por qualquer estabelecimento;
- II Todo e qualquer estabelecimento comercial, deverá retirar das prateleiras as bebidas alcoólicas dispostas a venda, ou na sua impossibilidade, lacrar as prateleiras de forma que não seja possível a venda de bebidas alcóolicas por qualquer pessoa;
- III Lanchonetes, restaurantes, pizzarias, espetinhos e estabelecimentos congêneres, poderão funcionar de segunda a sextafeira, das 6h até as 18h, obedecendo o limite de 30% de sua capacidade, e, após esse horário, por delivery até as 22h, ficando terminantemente proibida a venda e o consumo de bebidas alcóolicas, bem como a retirada de produtos no local;
- IV Toque de recolher das 22h até as 6h do dia seguinte;
- V Manutenção das aulas remotas em toda a rede pública de ensino;
- VI Proibição de aulas particulares de reforço de forma presencial;
- VII Proibição de realização de feira livre e de comercialização por vendedores ambulantes e crediaristas;
- Art. 2° De segunda a sexta feira, em todo o território que compreende os municípios de Uiraúna, Bernardino Batista, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena, Joca Claudino e Poço de José De Moura, o comércio em geral funcionará exclusivamente das 06h às 18h, observando-se as exigências contidas nos incisos I e II, do artigo 1°.
- Art. 3º Nos sábados e domingos, em todo o território que compreende os municípios de Uiraúna, Bernardino Batista, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena, Joca Claudino e Poço de José De Moura, fica decretado LOCKDOWN, exceto para:
- I -estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
- II -clínicas e hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;

III somente até as 13 horas, hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios no local e venda de bebidas alcoólicas; VI -produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene:

VII -cemitérios e serviços funerários;

VIII -segurança privada;

IX -empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet:

X -concessionárias de veículos automotores e motocicletas, oficinas mecânicas e borracharias;

XI -As lojas de autopeças, motopeças, produtos agropecuários e insumos de informática que poderão funcionar exclusivamente por meio de (delivery);

XII -assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XIII -atividades destinadas à manutenção e conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;

XIV -os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;

XV –os serviços de assistência técnica e manutenção, vedada, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas;

XVI -óticas e estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente, por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (drive trhu), vedando-se a aglomeração de pessoas;

- Art. 4º Fica proibida a realização de missas e cultos, bem como qualquer outro evento religioso de forma presencial, podendo as celebrações religiosas ocorrerem de modo virtual.
- Art. 5° Os órgãos públicos, passarão a funcionar com expediente exclusivamente interno e atendimento ao público de forma remota, em todo o território que compreende os municípios de Uiraúna, Bernardino Batista, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena, Joca Claudino e Poço de José De Moura.
- § 1º O atendimento interno nas repartições públicas, só acontecerá em casos estritamente necessários.
- § 2º Os setores de licitação, limpeza pública, farmácia básica e unidades de saúde, poderão adotar expediente diferente em razão da especificidade do serviço.
- Art. 6° Proibido em todo o território que compreende os municípios de Uiraúna, Bernardino Batista, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena, Joca Claudino e Poço de José De Moura, a realização de shows, músicas ao vivo, apresentações artísticas, cavalgadas, vaquejadas, trilhas, torneios, campeonatos, banhos de açude, conferências, congressos, bem como, o funcionamento de academias, arenas, áreas de lazer, balneários, circos, parques e qualquer estabelecimento ou evento similar.
- Art. 7º Cada município deverá dispor isoladamente sobre os casos omissos deste decreto e adotar seu próprio critério de multa e interdição do estabelecimento em caso de descumprimento e/ou reincidência, devendo acionar as autoridades e forças policiais para agirem em caso de eminente descumprimento das medidas estabelecidas.
- Art. 8° Este decreto entra em vigor a partir de 07 de junho de 2021, com vigência até as 23h59min do dia 18 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário estabelecidas em todo o território que compreende os municípios de Uiraúna, Bernardino Batista, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena, Joca Claudino e Poço de José De Moura.

Sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável e Inovação do Estado da Paraíba – CONDESPB, Uiraúna, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito de Poço Dantas Presidente

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO

Prefeito de Triunfo Vice-Presidente

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista Secretário

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita de Uiraúna

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORÊNCIO

Prefeito de São João do Rio do Peixe

PAULO BRAZ DE MOURA

Prefeito de Poço de José de Moura

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito de Santa Helena

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito de Joca Claudino

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**D5535D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, o Sr. FRANCISCO ROBSON ALENCAR DE LIRA, matrícula 4594, função ENFERMEIRO - ESF, com lotação na Secretaria de Saúde, para a partir do recebimento desta prestar serviços na Unidade de Saúde da Família II – Antônio Fernandes Sobrinho, nesta cidade de Uiraúna – PB. Devendo servi-lhe de título a presente portaria até anterior deliberação.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$ - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 07 de junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SAMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**D6A080F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°. ----00269/2021/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

PORTARIA Nº. 00269/2021/PMU-GP

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias ao Conselheiro Tutelar ARTHUR RODRIGUES VIEIRA, matrícula 04993, lotado na Secretaria de Assistência Social, com início em07 de junho de 2021 e término em 06 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:F311883C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0045 2021

FAVORECIDO: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO – ME / CNPJ

N°. 122.769.247/0001-00

FUNDAMENTO: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 31/12/2021 DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de junho de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA-PB, 02 de junho 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA-PB DISPENSA DE LICITAÇÃO 0045/2021

Nº. CONTRATO 0136/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA-PB Contratado: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO – ME / CNPJ

Nº. 122.769.247/0001-00

Objeto: Contratação direta para prestação de serviço de recarga de oxigênio destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender os pacientes infectados pelo COVID-19.

Valor: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

Dotação: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091; 32.100

Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1002.2090; 10.122.1002.2098 10 122 1002 2109 — Elemento de despesa 33.90.30.99; 33.90.39.99 - Recursos Ordinários.

Data do Contrato: 02 de junho de 2021

Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:8B236206

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FÉRIAS ACUMULADAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE 2019/2020

FÉRIAS ACUMULADAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE 2019/2020

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de 2019/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Administrativo 004-A-2021.

| Servidor | Matrícula | Período Aquisitivo | Gozo | |
|---------------------------------|-----------|--------------------|--|--|
| Adenilson Pereira Nunes | 11220 | 2019/2020 | 01/08/21 a 30/08/21 | |
| Anna Lívia Gomes Fonseca | 10276 | 2019/2020 | 01/11/21 a 30/11/21 | |
| Antônio Ranielle Soares Ribeiro | 10829 | 2019/2020 | 01/08/21 a 30/08/21 | |
| Antônio Siqueira Lustosa | 10448 | 2019/2020 | 01/08/21 a 30/08/21 | |
| Alaniely da Silva Pereira | 10780 | 2019/2020 | 16/08/21 a 15/09/21 01/06/21 a 30/06/21 | |
| Alciderlandia Moreira de Araújo | 11221 | 2020/2020 | | |
| Alexsandra Mateus da Silva | 10075 | 2019/2020 | 01/09/21 a 30/09/21 | |
| Aretha Aliny dos Santos Ramos | 10157 | 2019/2020 | 15/11/21 a 14/12/21 | |
| Betânia Maria Pereira de Sousa | 11156 | 2019/2020 | 01/09/21 a 30/09/21 | |

| Bruna Dias Pessoa | 11026 | 2019/2020 | 01/08/21 a 30/08/21 |
|-----------------------------------|-------|-----------|---------------------|
| Carla Rossana Araujo da Silva | 10302 | 2019/2020 | 01/06/21 a 30/06/21 |
| Cicera Galdino Dourado | 11241 | 2020/2020 | 01/11/21 a 30/11/21 |
| Cícera Rosianne Silva Oliveira | 10472 | 2019/2020 | 01/08/21 a 30/08/21 |
| Cícera da Silva Damásio | 10683 | 2019/2020 | 01/09/21 a 30/09/21 |
| Charleide Ferreira Leite | 10475 | 2019/2020 | 01/10/21 a 30/10/21 |
| Cimony Bernardino Galdino | 11138 | 2019/2020 | 14/06/21 a 13/07/21 |
| Damião de Lima Silva | 10351 | 2019/2020 | 01/07/21 a 30/07/21 |
| Denise Santana Nogueira | 11169 | 2019/2020 | 01/08/21 a 30/08/21 |
| Dagman Pereira dos S. Moreira | 10610 | 2019/2020 | 01/07/21 a 30/07/21 |
| Edmundo Saturnino Rodrigues | 10793 | 2019/2020 | 15/08/21 a 14/09/21 |
| Edjane Dantas Martins | 10566 | 2019/2020 | 13/10/21 a 12/11/21 |
| Edilamilton Cordeiro da Silva | 11242 | 2020/2020 | 01/06/21 a 30/06/21 |
| Eglis Thammy Mendes | 10476 | 2019/2020 | 01/09/21 a 30/09/21 |
| Eugênia Raquel Tavares Gomes | 11209 | 2019/2020 | 01/07/21 a 30/07/21 |
| Erica Larissa Coelho de Sousa | 10777 | 2019/2020 | 13/09/21 a 12/10/21 |
| Fernando Alexandre da Silva | 10830 | 2019/2020 | 01/06/21 a 30/06/21 |
| Francisco Rodrigues de Sousa | 10469 | 2019/2020 | 01/12/21 a 30/12/21 |
| Francisco Farnésio de Santana | 11513 | 2019/2020 | 01/11/21 a 30/11/21 |
| Francisco Tarllyson Inácio Gomes | 10867 | 2019/2020 | 12/07/21 a 11/08/21 |
| Francisca Freitas Rolim | 11118 | 2019/2020 | 01/09/21 a 30/09/21 |
| Francildo Maravilha de Queiroz | 11030 | 2019/2020 | 01/10/21 a 30/10/21 |
| Gladys Mary Araruna Carvalho | 10071 | 2019/2020 | 19/07/21 a 18/08/21 |
| Hozana dos Santos Silva | 10141 | 2019/2020 | 24/10/21 a 23/11/21 |
| Ilzanara Dias G. Cavalcante | 10454 | 2019/2020 | 01/06/21 a 30/06/21 |
| Jerfferson Leandro Araruna | 10104 | 2019/2020 | 13/09/21 a 12/10/21 |
| José Erivan Leite | 10473 | 2020/2020 | 01/06/21 a 30/06/21 |
| José Ronildo Lira | 10279 | 2019/2020 | 16/08/21 a 15/09/21 |
| José Lisandro S. Santos | 10082 | 2019/2020 | 01/06/21 a 30/06/21 |
| José Muriel Oliveira Alves | 11031 | 2019/2020 | 01/06/21 a 30/06/21 |
| Josimar Campos de Meneses | 10547 | 2019/2020 | 01/12/21 a 30/12/21 |
| Kacigiane Leite da Silva | 10682 | 2019/2020 | 01/11/21 a 30/11/21 |
| Karla Santana Vieira | 10809 | 2019/2020 | 01/12/21 a 30/12/21 |
| Lindimária Dantas da Silva | 10085 | 2019/2020 | 01/10/21 a 30/10/21 |
| Luciana Varello de Abrentes | 11180 | 2019/2020 | 01/07/21 a 30/07/21 |
| Lucilândia Cesário de Sousa | 10450 | 2019/2020 | 26/07/21 a 25/08/21 |
| Luzimagna Gomes Leite | 10868 | 2019/2020 | 12/07/21 a 11/08/21 |
| Maria das Graças Delmiro Paulino | 10446 | 2019/2020 | 15/11/21 a 14/12/21 |
| Maria das Graças de Freitas | 10827 | 2019/2020 | 01/07/21 a 30/07/21 |
| Maria de Lourdes Pereira da Silva | 10541 | 2019/2020 | 01/11/21 a 30/11/21 |
| Marinalva Rodrigues Soares | 10826 | 2019/2020 | 19/07/21 a 18/08/21 |
| Paula Francinete Moreira | 11170 | 2019/2020 | 01/12/21 a 30/12/21 |
| Rafael Gomes Braga | 11227 | 2019/2020 | 01/09/21 a 30/09/21 |
| Regina Fágnea da Silva | 10776 | 2019/2020 | 15/11/21 a 14/12/21 |
| Rogéria Máximo de Lavor | 10183 | 2019/2020 | 01/10/21 a 30/10/21 |
| Terezinha Saturnino Ferreira | 10783 | 2019/2020 | 01/12/21 a 30/12/21 |
| Thiago Chagas de Sousa | 10526 | 2019/2020 | 01/12/21 a 30/12/21 |
| Vitória Nascimento de Sousa | 11397 | 2019/2020 | 14/06/21 a 13/07/21 |

Bonito de Santa Fé, 07 de junho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município Mat. 0135

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Sec. Mun. Saúde Mat. 11350

HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA

Sec. Mun. Adm. Coord. Port. 99/2021

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:4E4F5726

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 648, DE 28 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 460.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 648, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 542, de 14 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 460.000,00** (**quatrocentos e sessenta mil reais**), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 02.050 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | VALOR (R\$) | |
|--------------------------------------|--|-------------|--|
| 12.365.1005.1111 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O ENSINO INFANTIL | | |
| 4490.52.99.1119 | Equipamentos e Material Permanente | 35.000,00 | |
| Total da Ação | | 35.000,00 | |
| 12.361.1005.2022 | MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 3390.30.99.1119 | Material de Consumo | 35.000,00 | |
| 3390.36.99.1119 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 20.000,00 | |
| 3390.39.99.1119 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 45.000,00 | |
| Total da Ação | | 100.000,00 | |
| 12.365.1005.2074 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3190.04.99.1118 | Contratação por Tempo Determinado | 70.000,00 | |
| 3190.11.99.1118 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 200.000,00 | |
| Total da Ação | | 270.000,00 | |
| 12.365.1005.2075 | PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3190.13.99.1118 Obrigações Patronais | | 55.000,00 | |
| Total da Ação | | 55.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | Fotal da Unidade Orçamentária 4 | | |
| Total de Suplementações | | 460.000,00 | |

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, como segue:

| 02.050 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---|-------------|
| 12.361.1005.2018 | REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC | |
| 3190.04.99.1112 | Contratação por Tempo Determinado | 70.000,00 |
| 3190.11.99.1112 | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 200.000,00 |
| Total da Ação | | 270.000,00 |
| 12.361.1005.2019 | MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA | |
| 3190.13.99.1112 | Obrigações Patronais | 55.000,00 |
| Total da Ação | | 55.000,00 |
| 12.361.1005.2022 | MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 3390.30.99.1113 | Obrigações Patronais | 135.000,00 |
| Total da Ação | | 135.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 460.000,00 |
| Fotal de Anulações 4 | | 460.000,00 |
| Total de Outras Fontes | tal de Outras Fontes 0,00 | |
| Total Geral de Fontes | | 460.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 28 de maio de 2021. 58° da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**B7968A16

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 645, DE 6 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 204.350,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 645, DE 6 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.350,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 542, de 14 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 204.350,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 02.030 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|---|-------------|
| 04.128.2003.1006 | AQUISIÇÃO DE EQ APAR E MOB EM GERAL P/ SEC DE ADM | |
| 4490.52.99.1001 | Equipamentos e Material Permanente | 7.000,00 |
| Total da Ação | | 7.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentá | ria | 7.000,00 |
| 02.050 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 13.361.1005.0007 | RESTITUIÇÃO DE RECURSOS | |
| 3320.93.99.1125 | Indenização e Restituição | 4.800,00 |
| Total da Ação | | 4.800,00 |
| 13.361.1005.1047 | CONST. REF E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES | |
| 4490.51.99.1111 | Obras e Instalações | 160.000,00 |
| Total da Ação | | 160.000,00 |
| 13.365.1005.2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR | |
| 3390.39.99.1113 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 1.000,00 |
| Total da Ação | Total da Ação | |
| Total da Unidade Orçamentá | Total da Unidade Orçamentária 16 | |

| 1 | L | 1 |
|----------------------------|--|-------------|
| 02.060 | SECRETARIA DE SAÚDE / FMS | VALOR (R\$) |
| 10.301.1006.1019 | AQ DE EQP AP E MOB EM GERAL P/ SEC DE SAÚDE | |
| 4490.52.99.1220 | Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |
| Total da Ação | <u> </u> | 25.000,00 |
| 10.305.1006.2033 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS | |
| 3390.36.99.1001 | Material de Consumo | 1.550,00 |
| Total da Ação | <u> </u> | 1.550,00 |
| Total da Unidade Orçamentá | íria | 26.550,00 |
| 02.100 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | VALOR (R\$) |
| 20.606.1013.2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | |
| 3390.36.99.1001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| Total da Ação | | 5.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentá | íria | 5.000,00 |
| Total de Suplementações | | 204.350,00 |

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 204.350,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**, como segue:

| 02.050 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|--|-------------|
| 12.361.1005.1012 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | |
| 4490.52.99.1125 | Equipamentos e Material Permanente | 13.000,00 |
| Total da Ação | | 13.000,00 |
| 12.361.1005.2018 | REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC | |
| 3190.04.99.1111 | Contratação por Tempo Determinado | 70.000,00 |
| 3190.11.99.1111 | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 100.000,00 |
| Total da Ação | | 170.000,00 |
| 12.361.1005.2021 | AQ DE UNIF CALÇADOS E ROUPAS PARA DOAÇÃO E EST | |
| 3390.32.99.1111 | Material de Distribuição Gratuita | 21.350,00 |
| Total da Ação | | 21.350,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 204.350,00 |
| Total de Anulações | | 204.350,00 |
| Total de Outras Fontes 0 | | 0,00 |
| Total Geral de Fontes | | 204.350,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 6 de maio de 2021. 58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:D6305215

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2021

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender o abastecimento da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. **Constitui este 1º termo aditivo o reajuste/realinhamento dos valores unitários dos itens 01 e 02 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma:**

|] | ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | P. CONTRATADO | UNITÁRIO | P. DE REAJUSTE REALINHAMENTO | P. REAJUSTADO | UNITÁRIO |
|---|------|--|-----|-------|------------------|----------|---------------------------------|------------------|----------|
| П | 1 | Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min. | L | 15000 | R\$5,52 | | R\$0,28 | R\$5,80 | |
| - | 2 | Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg,kg. | L | 45000 | R\$4,51 | | R\$0,36 | R\$4,87 | |

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00018/2021** - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

Santa Cecília - PB, 02 de Junho de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:9E3A3275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00019/2021

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender o abastecimento da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. Constitui este 1º termo aditivo o reajuste/realinhamento dos valores unitários dos itens 01 e 02 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | P. UN CONTRATADO | P. DE REAJUSTE REALINHAMENTO | P. REAJUSTADO | UNITÁRIO |
|------|--|-----|-------|---------------------|---------------------------------|------------------|----------|
| 1 | Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min. | L | 15000 | R\$5,52 | R\$0,28 | R\$5,80 | |
| 2 | Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg,kg. | L | 45000 | R\$4,51 | R\$0,36 | R\$4,87 | |

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00019/2021 - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

Santa Cecília - PB. 02 de Junho de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:59301CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2021

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender o abastecimento da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. Constitui este 1º termo aditivo o reajuste/realinhamento do valor unitário do item 01 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | P. UNITÁRIO CONTRATADO | P. DE REAJUSTE REALINHAMENTO | P. UNITÁRIO REAJUSTADO |
|------|---|-----|-------|------------------------|---------------------------------|------------------------|
| 1 | Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min. | L | 15000 | R\$5,52 | R\$0,28 | R\$5,80 |

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00020/2021 - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

Santa Cecília - PB, 02 de Junho de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:E6F8EC1D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2021

Aos 07 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preco nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

| VENCEI | OOR: CRM COMERCIAL LTDA – ME | | | | | |
|-----------------|--|-----------------------|-------|--------|----------|-----------|
| C NPJ: 0 | 4.679.119/0001-93 | | | | | |
| TEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| | Cama Box com base, solteiro, medidas mínimas, 0,88x1,88, colchão D28 ou superior, tecido 100% poliéster, molas ensacadas, com proteção antimofo, antifungos, antiácaros antialérgico, base com 06 pés, garantia mínima: 12 meses. | BonSono/ 88x188x57 | Und | 12 | 850,00 | 10.200,00 |
| | Refrigerar, tipo doméstico, vertical, capacidade mínima total: 382 litros, capacidade mínima do refrigerador: 290 litros, capacidade mínima do congelador: 92 litros voltagem: 220 v, cor branco, 02 portas, classificação de consumo de energia: "A", degelo automático, garantia mínima: 12 meses. | Concul/ CRM43 | Und | 2 | 2.730,00 | 5.460,00 |
| | Bebedouro água garraíão, material: plástico abs e chapa aço inoxidável, tipo: elétrico de mesa, capacidade mínima: 2,3 l, voltagem: 220 v, características adicionais: 2 torneiras (água natural, gelada, motor tipo: Refrigeração compressor, com controle de temperatura, níveis de temperatura de +5 a +15, garantia mínima: 12 meses. | Esmaltec/ | Und | 2 | 590,00 | 1.180,00 |
| | ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS Armário de parede, de cozinha em aço, com 3 portas. Dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% a maior. Portas com isolamento acústico, puxador em plástico ABS de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço SAE 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti–corrosão. Cor branca. | T | Und | 1 | 491,00 | 491,00 |
| .1 | Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: balcão, acabamento superficial: pintado, cor: branco, pintura epóxi antiferrugem, quantidade portas: 3 un, largura: 1,20 m, altura: 0,50 m, características adicionais: 3 gavetas com 1,20 m largura, 0,87 m altura e 0,47, com tampo. | | Und | 1 | 1.035,00 | 1.035,00 |
| 4 | Ferro passar roupa, tipo: elétrico vapor e spray, capacidade: 150 ml, tensão alimentação: 220 v | Mallory/ Jupiter | Und | 3 | 72,00 | 216,00 |
| OTAL | | | | | | 18.582,00 |

| VENCE | VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA | | | | | | | | | | |
|-------|--|-------|-------|--------|---------|---------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: | CNPJ: 40.876.269/0001-50 | | | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | | | | |
| 7 | Cadeira plástica, com braços, material polipropileno, branca, Dimensões mínimas(Compr. X Larg. X Alt.): 550x 535x 740 mm, Resistente a uma carga estática de até 154 kg. Certificada pelo Inmetro, garantia mínima: 12 meses | | Und | 18 | 41,00 | 738,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | |

| VENCED | OR: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI | | | | | |
|---------|---|---------------------|-------|--------|----------|----------|
| CNPJ: 2 | .062.777/0001-50 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 4 | Fogão gás, material: aço, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 5 un, características adicionais: autolimpante, automatico, tampa vidro temperado, voltagem: 220 v, cor: branca, Capacidade mínima do forno: 86,5 Litros.Forno tipo Limpa Fácil: Tampa de vidro na mesa, com manípulos removíveis, visor amplo na porta do forno, vidro duplo na porta do forno e vidro interno removível, garantia mínima: 12 meses. | BRASLAR- SIRUS | Und | 2 | 880,00 | 1.760,00 |
| 5 | Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. | AOC-32S5195 | Und | 2 | 1.395,00 | 2.790,00 |
| 10 | Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: paneleiro, acabamento superficial: pintura epóxi, cor: branca, quantidade portas: 6 un, quantidade prateleiras: 3 un, largura: 0,80 m, profundidade: 0,30 m, altura: 1,94 m, características adicionais: puxadores cor prata, pés cromados, pintura antiferrugem. | TELA SUL- | Und | 1 | 990,00 | 990,00 |
| 12 | Ventilador, tipo parede, 220 v, 06 laminas, potência mínima 126 watts, eficiência de energia tipo "A", velocidade: 03, tamanho 50 cm. Cor preto. Garantia: 12 meses. | STEEL | Und | 4 | 199,00 | 796,00 |
| 15 | Liquidificador, capacidade: 2 l, potência: 700 w, voltagem: 110 , 220 v, material: plástico inquebrável, uso: doméstico, características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado | ULTRA-L26 | Und | 3 | 115,00 | 345,00 |
| 16 | Sanduicheira, material: poliuretano, tensão: 220 v, potência: 64 w, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez, antiaderente | MULTILAS ER-CE44 | Und | 3 | 100,00 | 300,00 |
| TOTAL | | _ | _ | | _ | 6.981,00 |

| VENCED | VENCEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA | | | | | | | | | | |
|----------|---|------------|-------|--------|----------|----------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 12 | CNPJ: 12.633.952/0001-21 | | | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | | | | |
| 6 | Mesa plástica, material: polipropileno, formato: retangular, cor: branca, comprimento mínimo: 72 cm, largura mínima: 68 cm, altura mínima: 68 cm | MILPLASTIC | Und | 3 | 189,00 | 567,00 | | | | | |
| 8 | Mesa copa,cozinha, material mesa: tubo aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,40 m, largura mesa: 0,85 m, quantidade cadeiras: 6 un, material cadeira: tubo aço, tipo assento: estofado, cor cadeira: branca, características adicionais: tampo de granito cinza, altura mesa: 0,78 m | | Und | 2 | 1.899,00 | 3.798,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | |

| VENCED | OR: PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | | | | | | |
|----------|--|-------|-------|--------|----------|------------|--|
| CNPJ: 11 | .058.784/0001-25 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | |
| 13 | Tábua passar roupa, material base: aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão, material pés: tubo aço com pintura epoxi, comprimento: 0,90 m, largura: 0,30 m, características adicionais: regul.altura 3 posições, passa manga, supor. Ferro | | Und | 3 | 148,00 | 444,00 | |
| 17 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu,h, tensão: 220 v, freqüência: 50,60 hz, tipo: split, modelo: parede, características adicionais: controle remoto sem fio e fabricação nacional, inverter. 12 meses de garantia. | | Und | 20 | 1.476,00 | 29.520,00 | |
| 18 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu,h, tensão: 220 v, freqüência: 50,60 hz, tipo: split, modelo: parede, características adicionais: controle remoto sem fio e fabricação nacional, inverter. 12 meses de garantia | | Und | 20 | 1.414,00 | 28.280,00 | |
| 19 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu,h, tensão: 220 v, freqüência: 50,60 hz, tipo: split, modelo: parede, características adicionais: controle remoto sem fio e fabricação nacional, inverter. 12 meses de garantia | | Und | 10 | 2.207,00 | 22.070,00 | |
| 20 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu,h, tensão: 220 v, freqüência: 50,60 hz, tipo: split, modelo: parede, características adicionais: controle remoto sem fio e fabricação nacional, inverter. 12 meses de garantia. | | Und | 10 | 2.998,00 | 29.980,00 | |
| 21 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btu,h, tensão: 220 v, freqüência: 50,60 hz, tipo: split, modelo: piso teto, características adicionais: controle remoto sem fio e fabricação nacional,selo procel a ou b. 12 meses de garantia | | Und | 10 | 4.958,00 | 49.580,00 | |
| TOTAL | | | | | | 159.874,00 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CRM COMERCIAL LTDA – ME.

CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 9 - 11 - 14.

Valor: R\$ 18.582,00.

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

CNPJ: 40.876.269/0001-50.

Item(s): 7.

Valor: R\$ 738,00.

- M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.

CNPJ: 21.062.777/0001-50. Item(s): 4 - 5 - 10 - 12 - 15 - 16.

Valor: R\$ 6.981,00.

- MARCOS JULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Item(s): 6 - 8.

Valor: R\$ 4.365,00.

- PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 11.058.784/0001-25. Item(s): 13 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21.

Valor: R\$ 159.874,00. **Total:** R\$ 190.540,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 07 de Junho de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:55469E6D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2021

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada

A instituição Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (PB) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

| Instituição: | Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB | âmara de Vereadores de Boa Vista - PB (PB) | | | | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Declaração: | Relatório de Gestão Fiscal | latório de Gestão Fiscal | | | | | | | | |
| Periodicidade: | Quadrimestral | drimestral | | | | | | | | |
| Período: | 1º quadrimestre | uadrimestre | | | | | | | | |
| Exercício: | 2021 | | | | | | | | | |
| | Nome: | JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES | | | | | | | | |
| Assinatura(s): | Nome. | Titular do Poder Legislativo | | | | | | | | |
| Assinatura(s). | CPF: | 025.304.544-42 | | | | | | | | |
| | Data: | 28/05/2021 15:45:47 | | | | | | | | |

O Código do Recibo da declaração homologada em 28/05/2021, às 15:46:08, é:

03.QS.7F-9

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| | Despesa Executada com Pessoal | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|---------------------------------|---------------------------------|
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa com Pessoal | | | | | | | LI | QUIDADA | S | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
| | | <mr- 10></mr- | <mr-9></mr-9> | <mr-8></mr-8> | <mr-7></mr-7> | <mr-6></mr-6> | <mr-5></mr-5> | <mr-4></mr-4> | <mr-3></mr-3> | <mr-2></mr-2> | <mr-1></mr-1> | <mr></mr> | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | PROCESSADOS (b) |
| Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses) | | - | - | - | | - | | - | - | - | - | - | | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | , | 69.630,50 | , | | | , | | | , | , | | , | 803.496,05 | |
| Pessoal Ativo | | 69.630,50 | | | | | | | | | | | 803.496,05 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 53.900,00 | 56.912,50 | 54.533,33 | 53.900,00 | 53.900,00 | 54.416,66 | 57.900,00 | 53.900,00 | 53.250,00 | 53.250,00 | 53.250,00 | 53.250,00 | 652.362,49 | |
| Obrigações Patronais | 12.717,83 | 12.718,00 | 12.857,33 | 12.718,00 | 12.717,99 | 13.231,66 | 14.594,75 | 12.718,00 | 11.715,00 | 11.715,00 | 11.715,00 | 11.715,00 | 151.133,56 | |
| Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | | | | | | | | | | | | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | | | | | | | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |

Paraíba , 08 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2872

| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 4 | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--|
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II) | | | | | | | | | | | | | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | | | | | | | | | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 66.617,83 | 69.630,50 | 67.390,66 | 66.618,00 | 66.617,99 | 67.648,32 | 72.494,75 | 66.618,00 | 64.965,00 | 64.965,00 | 64.965,00 | 64.965,00 | 803.496,05 | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apura | ção do Cumprimento do Limite Legal |
|---|---------------|------------------------------------|
| D1r e Apuração do Cumprimento do Enime Degai | Valor | % sobre a RCL Ajustada |
| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | - | • |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 28.877.984,68 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 28.877.984,68 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 803.496,05 | 2,78 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.732.679,08 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.646.045,13 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.559.411,17 | 5,40 |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|--------------------|------------|
| notas Expirativas | 30/04/2021 |
| Notas Explicativas | |
| Notas Explicativas | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | | | | | | | | |
|--|--|-----------|-------------------------|--|--------------------|-----------|---------------------------------------|------------------|-----------|
| | Exercício em que Excedeu o Limite | | | Exercício do Primeiro Período Seguinte | | | Exercício do Segundo Período Seguinte | | |
| | No Quadrimestre/Semestre | | | Primeiro Período Seguinte | | | Segundo Período Seguinte | | |
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual $(g) = (f-a)$ | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | - | - | • | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | | | | | | | | | |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores | | |
|---|------------|--|--|
| ivotas explicativas | 30/04/2021 | | |
| Notas Explicativas | - | | |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | | | |
| Notas Explicativas | | | |

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F67FFB0E

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





